



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
7881/2023	PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12/05/2023 11:24:56	TRAMITANDO - ENCAMINHAR	ENCAMINHAR

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SENADOR LA ROCQUE

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

1075822

Cadastrador

IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO
ALENCAR

Observação

NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROCQUE.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula	CPF	Nome	Telefone
1075822	05806260321	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913
Email	Orgão	Setor	
digidoc@mpma.mp.br	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Coordenadoria de Serviços Gerais	
Estado	Município		
MARANHÃO			

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-44913	digidoc@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1075822
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO	(098) 9834-	digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075822

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
	44913			

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7577887	23/11/2023 13:33:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
2	7577887	23/11/2023 13:33:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PORTARIA Nº 902023 DE GESTOR E FISCAL	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PORTARIA Nº 902023 DE GESTOR E FISCAL					
3	7571133	22/11/2023 10:28:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
4	7571133	22/11/2023 10:28:18	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONTRATO Nº 51/2023	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : CONTRATO Nº 51/2023					
5	7566278	21/11/2023 11:11:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: ENCAMINHADO CONTRATO Nº 51/2023 PARA ASSINATURA DO LOCADOR EM 21/11/2023					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	7565742	21/11/2023 10:35:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.					
7	7565612	21/11/2023 10:26:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
8	7565612	21/11/2023 10:26:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 72312023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 72312023					
9	7565612	21/11/2023 10:26:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 239752022 - LOCACAO SENADOR LA ROCQUE - GERALDO GONCALVES FERREIRA - CSG.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 239752022 - LOCACAO SENADOR LA ROCQUE - GERALDO GONCALVES FERREIRA - CSG.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
10	7565609	21/11/2023 10:26:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	7564866	21/11/2023 09:30:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7563954	20/11/2023 20:44:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
13	7563954	20/11/2023 20:44:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 72252023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 72252023					
14	7561399	20/11/2023 12:26:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	7561399	20/11/2023 12:26:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 47922023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 47922023					
16	7560264	20/11/2023 11:01:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	7560264	20/11/2023 11:01:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7812023	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7812023					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7560074	20/11/2023 10:44:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:</p>					
19	7560074	20/11/2023 10:44:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE CONTRATO ALTERADA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
<p>Anexo : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA</p>					
20	7559062	20/11/2023 09:29:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS.</p>					
21	7557868	17/11/2023 16:30:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
22	7557868	17/11/2023 16:30:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 16192023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 16192023</p>					
23	7557868	17/11/2023 16:30:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Cadastro Nacional de Condenacoes Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.pdf (Descrição: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE)					
24	7557868	17/11/2023 16:30:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao negativa.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao negativa.pdf (Descrição: CERTIDAO NEGATIVA)					
25	7557868	17/11/2023 16:30:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP-CSG262023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG262023_ASSINADO)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP-CSG262023_ASSINADO.pdf (Descrição: ETP-CSG262023_ASSINADO)					
26	7557868	17/11/2023 16:30:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.pdf (Descrição: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES)					
27	7557865	17/11/2023 16:30:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	7557862	17/11/2023 16:30:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
29	7557859	17/11/2023 16:30:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	7557856	17/11/2023 16:30:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
31	7557580	17/11/2023 15:09:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
32	7557314	17/11/2023 14:37:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	7557314	17/11/2023 14:37:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 47552023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 47552023					
34	7557139	17/11/2023 14:17:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
35	7557129	17/11/2023 14:17:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	7557129	17/11/2023 14:17:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4872023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4872023					
37	7550313	16/11/2023 13:38:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
38	7512184	07/11/2023 11:46:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	7512184	07/11/2023 11:46:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 45912023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 45912023					
40	7511480	07/11/2023 10:33:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
41	7511480	07/11/2023 10:33:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 15332023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 15332023					
42	7511480	07/11/2023 10:33:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : AVERBACAO DO IMOVEL - 13.04.2018.pdf (Descrição: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL - 13.04.2018)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : AVERBACAO DO IMOVEL - 13.04.2018.pdf (Descrição: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL - 13.04.2018)					
43	7511480	07/11/2023 10:33:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Certidao-04414578353.pdf (Descrição: CERTIDAO-04414578353)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Certidao-04414578353.pdf (Descrição: CERTIDAO-04414578353)					
44	7511480	07/11/2023 10:33:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf (Descrição: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Comprovante de Situacao Cadastral no CPF.pdf (Descrição: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF)					
45	7511480	07/11/2023 10:33:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : FATURA CAEMA.pdf (Descrição: FATURA CAEMA)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : FATURA CAEMA.pdf (Descrição: FATURA CAEMA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
46	7511480	07/11/2023 10:33:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : FATURA EQUATORIAL.pdf (Descrição: FATURA EQUATORIAL)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : FATURA EQUATORIAL.pdf (Descrição: FATURA EQUATORIAL)					
47	7511480	07/11/2023 10:33:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : IPTU.pdf (Descrição: IPTU)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : IPTU.pdf (Descrição: IPTU)					
48	7511477	07/11/2023 10:33:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	7511474	07/11/2023 10:33:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	7511471	07/11/2023 10:33:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	7511468	07/11/2023 10:33:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
52	7511465	07/11/2023 10:33:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
53	7511462	07/11/2023 10:33:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	7509112	06/11/2023 16:07:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
55	7507078	06/11/2023 12:35:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	7507078	06/11/2023 12:35:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 45732023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 45732023					
57	7506940	06/11/2023 12:18:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
58	7506940	06/11/2023 12:18:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 15992023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 15992023					
59	7504759	06/11/2023 09:16:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação:					
60	7500350	01/11/2023 12:21:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	7500350	01/11/2023 12:21:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 15242023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 15242023					
62	7483869	26/10/2023 16:40:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
63	7477183	25/10/2023 09:54:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
64	7477183	25/10/2023 09:54:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023					
65	7475045	24/10/2023 14:42:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
66	7475045	24/10/2023 14:42:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE CONTRATO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : MINUTA DE CONTRATO					
67	7470274	23/10/2023 14:17:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
68	7469148	23/10/2023 11:48:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	7469148	23/10/2023 11:48:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 30992023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 30992023					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
70	7468675	23/10/2023 11:09:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
71	7468313	23/10/2023 10:36:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
72	7468313	23/10/2023 10:36:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43452023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43452023					
73	7468092	23/10/2023 10:14:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
74	7468092	23/10/2023 10:14:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 64072023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 64072023					
75	7447851	17/10/2023 12:12:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
76	7447851	17/10/2023 12:12:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 42542023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 42542023					
77	7442635	16/10/2023 12:33:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
78	7387624	29/09/2023 12:20:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
79	7387624	29/09/2023 12:20:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 58042023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 58042023					
80	7253360	18/08/2023 12:55:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	7253360	18/08/2023 12:55:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 10822023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 10822023					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
82	7253360	18/08/2023 12:55:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CONTRATO 62-2017 SENADOR LA ROQUE.pdf (Descrição: CONTRATO 62-2017 SENADOR LA ROQUE)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CONTRATO 62-2017 SENADOR LA ROQUE.pdf (Descrição: CONTRATO 62-2017 SENADOR LA ROQUE)					
83	7253360	18/08/2023 12:55:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MANIFESTACAO locador Senador la Roque.pdf (Descrição: MANIFESTAÇÃO LOCADOR SENADOR LA ROQUE)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MANIFESTACAO locador Senador la Roque.pdf (Descrição: MANIFESTAÇÃO LOCADOR SENADOR LA ROQUE)					
84	7253357	18/08/2023 12:55:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
85	7253354	18/08/2023 12:55:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	7173311	19/07/2023 14:45:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
87	7173265	19/07/2023 14:40:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
88	7173265	19/07/2023 14:40:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 29262023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 29262023					
89	7168152	18/07/2023 13:51:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
90	7168152	18/07/2023 13:51:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 9312023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 9312023					
91	7111631	03/07/2023 11:06:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
92	7111371	03/07/2023 10:30:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
93	7111371	03/07/2023 10:30:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 26662023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 26662023					
94	7109135	30/06/2023 14:39:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NIELSEN OLIVEIRA CASTRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
95	7109135	30/06/2023 14:39:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-COEA - 562023	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-COEA - 562023					
96	7109135	30/06/2023 14:39:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Laudo de Avaliacao Senador La Rocque.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO)	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Laudo de Avaliacao Senador La Rocque.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO)					
97	7109132	30/06/2023 14:39:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: NIELSEN OLIVEIRA CASTRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	7018495	02/06/2023 08:14:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA Observação de Movimentação: À SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS PARA PROVIDÊNCIAS DEVIDAS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
99	6944627	15/05/2023 14:54:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
100	6944627	15/05/2023 14:54:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 18652023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 18652023					
101	6944354	15/05/2023 14:18:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
102	6944354	15/05/2023 14:18:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MEMO-CSG - 4282023	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : MEMO-CSG - 4282023					
103	6943129	15/05/2023 11:44:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: À PEDIDO - PARA JUNTAR MEMORANDO INICIAL.					
104	6940204	12/05/2023 15:29:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
105	6940204	12/05/2023 15:29:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 26452023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 26452023					
106	6939373	12/05/2023 13:24:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
107	6939372	12/05/2023 13:24:13	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
108	2820179	12/05/2023 11:24:57	ANEXO - PROCESSO	RECIBO SACOP	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : RECIBO SACOP					
109	2820178	12/05/2023 11:24:57	ANEXO - PROCESSO	OFC-PJSER3522023_ASSINADO (1) (1)	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : OFC-PJSER3522023_ASSINADO (1) (1)					
110	2820177	12/05/2023 11:24:57	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÕES - GERALDO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : DECLARAÇÕES - GERALDO					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
111	2820176	12/05/2023 11:24:57	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO QUITAÇÃO IPTU IMÓVEL SEDE DA PJSLR-ATUALIZADA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : CERTIDÃO QUITAÇÃO IPTU IMÓVEL SEDE DA PJSLR- ATUALIZADA					
112	2820175	12/05/2023 11:24:57	ANEXO - PROCESSO	05-COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF 03.02.2023 - CÓPIA - CÓPIA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 05-COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF 03.02.2023 - CÓPIA - CÓPIA					
113	2820174	12/05/2023 11:24:56	ANEXO - PROCESSO	05-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 05.08.2023 - CÓPIA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 05-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 05.08.2023 - CÓPIA					
114	2820173	12/05/2023 11:24:56	ANEXO - PROCESSO	04-DOCUMENTOS PESSOAIS - CÓPIA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 04-DOCUMENTOS PESSOAIS - CÓPIA					
115	2820172	12/05/2023 11:24:56	ANEXO - PROCESSO	2º ADITIVO AO CONTRATO 62-2020	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 2º ADITIVO AO CONTRATO 62-2020					
116	2820171	12/05/2023 11:24:56	ANEXO - PROCESSO	01-CONTRATOS ADITIVO E APOSTILAMENTOS - CÓPIA	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
Anexo : 01-CONTRATOS ADITIVO E APOSTILAMENTOS - CÓPIA					

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
117	0	12/05/2023 11:24:56	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23/11/2023 13:33:33	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	23/11/2023 13:34:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

PORTARIA Nº 902023 DE GESTOR E FISCAL

22/11/2023 10:28:18	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	22/11/2023 10:32:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

CONTRATO Nº 51/2023

21/11/2023 11:11:23	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	21/11/2023 11:16:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/11/2023 10:35:04	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	21/11/2023 10:49:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/11/2023 10:26:40	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	21/11/2023 10:34:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 72312023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
21/11/2023 10:26:38	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/11/2023 20:44:47	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	21/11/2023 08:53:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 72252023

20/11/2023 12:26:04	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	20/11/2023 20:17:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47922023

20/11/2023 11:01:24	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	20/11/2023 11:09:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7812023

20/11/2023 10:44:10	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	20/11/2023 10:45:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

MINUTA DE CONTRATO ALTERADA

20/11/2023 09:29:19	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	20/11/2023 10:08:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/11/2023 16:30:25	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	20/11/2023 09:28:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 16192023

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA

Anexo de movimentação: ETP-CSG262023_ASSINADO

Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES

17/11/2023 16:30:24	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2023 16:30:23	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2023 16:30:22	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2023 16:30:21	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2023 14:37:51	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	17/11/2023 15:09:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47552023

17/11/2023 14:17:52	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	17/11/2023 14:23:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2023 14:17:13	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	17/11/2023 14:17:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4872023

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
07/11/2023 11:46:22	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	07/11/2023 12:21:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45912023

07/11/2023 10:33:49	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	07/11/2023 10:37:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 15332023

Anexo de movimentação: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL - 13.04.2018

Anexo de movimentação: CERTIDAO-04414578353

Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

Anexo de movimentação: FATURA CAEMA

Anexo de movimentação: FATURA EQUATORIAL

Anexo de movimentação: IPTU

07/11/2023 10:33:49	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2023 10:33:49	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2023 10:33:49	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2023 10:33:49	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2023 10:33:49	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/20	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 10:33:49	Gerais	MENEZES	Administrativo-Financeira				
06/11/2023 12:35:41	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	06/11/2023 16:07:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45732023

06/11/2023 12:18:39	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	06/11/2023 12:24:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15992023

01/11/2023 12:21:19	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	06/11/2023 08:41:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 15242023

25/10/2023 09:54:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	26/10/2023 16:40:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023

24/10/2023 14:42:53	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	24/10/2023 14:47:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Anexos

MINUTA DE CONTRATO

23/10/2023 14:17:49	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	23/10/2023 14:19:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23/10/2023 11:48:47	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	23/10/2023 14:15:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 30992023

23/10/2023 10:36:36	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	23/10/2023 10:55:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43452023

23/10/2023 10:14:51	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	23/10/2023 10:16:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64072023

17/10/2023 12:12:52	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	20/10/2023 19:35:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42542023

16/10/2023 12:33:33	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	16/10/2023 12:41:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/09/2023 12:20:16	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	02/10/2023 09:50:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 58042023

18/08/20	Coordenadoria de Serviços	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA	22/09/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	---------------------------	----------------------------	-----------------	---------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 12:55:19	Gerais	MENEZES		MORAES	10:35:10		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 10822023

Anexo de movimentação: CONTRATO 62-2017 SENADOR LA ROQUE

Anexo de movimentação: MANIFESTAÇÃO LOCADOR SENADOR LA ROQUE

18/08/2023 12:55:19	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/08/2023 12:55:18	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/07/2023 14:40:00	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	19/07/2023 14:44:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 29262023

18/07/2023 13:51:39	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	18/07/2023 14:12:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 9312023

03/07/2023 10:30:19	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	03/07/2023 11:06:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 26662023

30/06/2023 14:39:51	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	30/06/2023 15:07:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-------------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-COEA - 562023

Anexo de movimentação: LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO

30/06/2023 14:39:51	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/05/2023 14:54:04	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	EDUARDO JOSÉ COSTA FERREIRA	02/06/2023 08:12:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18652023

15/05/2023 14:18:52	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	15/05/2023 14:26:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: MEMO-CSG - 4282023

15/05/2023 11:44:01	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Serviços Gerais	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	15/05/2023 11:58:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/05/2023 15:29:14	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	15/05/2023 07:34:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 26452023

12/05/2023 13:24:15	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	12/05/2023 13:24:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/05/2023 13:24:13	Coordenadoria de Serviços Gerais	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	12/05/2023 13:24:13	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO Nº 51/2023	CONTRATO Nº 51_2023 - LOCACAO SENADOR LA ROQUE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE CONTRATO	MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE SENADOR LA ROQUE_PA_7881_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA	MINUTA_CONTRATO_2023_LOCACAO - PJ DE SENADOR LA ROQUE_PA_7881_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA Nº 902023 DE GESTOR E FISCAL	PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG902023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO QUITAÇÃO IPTU IMÓVEL SEDE DA PJSRLR- ATUALIZADA	CERTIDAO QUITACAO IPTU IMOVEL SEDE DA PJSRLR- ATUALIZADA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÕES - GERALDO	DECLARACOES - GERALDO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFC-PJSER3522023_ASSINADO (1) (1)	OFC-PJSER3522023_ASSINADO (1) (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RECIBO SACOP	RECIBO SACOP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
01-CONTRATOS ADITIVO E APOSTILAMENTOS - CÓPIA	01-CONTRATOS ADITIVO E APOSTILAMENTOS - Copia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
04-DOCUMENTOS PESSOAIS - CÓPIA	04-DOCUMENTOS PESSOAIS - Copia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
05-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 05.08.2023 - CÓPIA	05-CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS 05.08.2023 - Copia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
05-COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF 03.02.2023 - CÓPIA - CÓPIA	05-Comprovante de Situacao Cadastral no CPF 03.02.2023 - Copia - Copia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
2º ADITIVO AO CONTRATO 62-2020	2º ADITIVO AO CONTRATO 62-2020.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	21/11/2023 10:11:45	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	21/11/2023 10:11:45	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	20/11/2023 20:18:26	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/11/2023 12:17:55	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	20/11/2023 10:57:11	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	17/11/2023 16:25:13	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	17/11/2023 16:25:13	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Serviços Gerais	17/11/2023 16:25:13	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	17/11/2023 16:25:13	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	17/11/2023 16:25:13	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/11/2023 14:28:59	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	17/11/2023 13:43:56	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/11/2023 11:15:01	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	07/11/2023 09:46:21	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	07/11/2023 09:46:21	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	07/11/2023 09:46:21	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	07/11/2023 09:46:21	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	07/11/2023 09:46:21	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	07/11/2023 09:46:21	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	07/11/2023 09:46:21	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	07/11/2023 09:46:21	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/11/2023 12:32:13	DAIANA ROSE SILVA GOMES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	06/11/2023 10:46:17	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	01/11/2023 11:52:36	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	25/10/2023 08:11:19	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	23/10/2023 11:45:56	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/10/2023 10:31:58	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	20/10/2023 19:38:30	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	17/10/2023 10:05:11	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	29/09/2023 09:07:35	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/08/2023 12:33:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/08/2023 12:33:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/08/2023 12:33:55	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	19/07/2023 14:33:17	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	18/07/2023 11:20:33	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/07/2023 08:56:07	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	30/06/2023 14:35:02	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura	30/06/2023 14:35:02	NIELSEN OLIVEIRA CASTRO	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/05/2023 14:44:42	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	15/05/2023 12:02:54	IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	MEMORANDO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/05/2023 15:19:59	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PORTARIA Nº 902023 DE GESTOR E
FISCAL**



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 902023

Código de validação: DB1F3C3BD6

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do **Contrato nº 51/2023**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 141, Centro, município de Magalhães de Almeida/MA, de propriedade do Sr. Arnaldo Costa Lima, para **instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça de Senador La Roque/MA**, mediante inexibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.245/91 e Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, em face do que constante do Processo Administrativo nº **7881/2023**, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
IASMIM LARA PIAUILINO PINHEIRO ALENCAR	1075822	FISCAL

Tabela 2

N. CONTRATO	LOCADOR	CPF
51/2023	GERALDO GONÇALVES FERREIRA	044.145.783-53

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscal do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2023 às 10:08 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-902023**, **Código de Validação: DB1F3C3BD6**.



Diretoria Geral

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital de licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2023 às 10:08 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-902023**, **Código de Validação: DB1F3C3BD6**.



Diretoria Geral

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIPI's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2023 às 10:08 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-902023**, **Código de Validação: DB1F3C3BD6**.



Diretoria Geral

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

assinado eletronicamente em 23/11/2023 às 10:08 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO Nº 51/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 51/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. GERALDO GONÇALVES FERREIRA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 044.145.783-53 e RG nº 25662612003-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua José Alves de Carvalho, n. 360, Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7881/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Senador La Roque - MA, Estado do Maranhão, CEP nº 65935-000, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Senador La Roque/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **04 (quatro) anos**, com início em **22/11/2023** e término em **21/11/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 10 (dez) anos**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação

x Geraldo Gonçales Ferreira



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 82.867,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

Nota de Empenho nº 2023NE003274, datada de 21/11/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 20.737-3, Agência nº 2787-1, Banco do Brasil S/A**, indicada pelo LOCADOR.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8 Feraldo Gomes Silva



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprida à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do **LOCADOR**, sendo assegurado à **LOCATÁRIA**, o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações;

8 Geraldo G. ...



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
 10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
 11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
 12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
2. **Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.**
3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;
8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

1.1. A **LOCATÁRIA** fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

1. A **LOCATÁRIA** poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao **LOCADOR**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à **LOCATÁRIA**, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do **LOCADOR**, a **LOCATÁRIA** a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a **LOCATÁRIA** decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o **LOCADOR**, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a **LOCATÁRIA** ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a **LOCATÁRIA** poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O **LOCADOR** poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito

Gerardo Gonçalves Ferr...



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 "Lei do Inquilinato", vinculando-se ao Processo Administrativo nº 7881/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.

1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** - MATRÍCULA: 1071448, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO** - MATRÍCULA: 1075822, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:

1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento)

8 *Geraldo Gomes Alves Ferraz*



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.

2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

8 *Fernando Gomes Alves Ferreira*



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), 21 de novembro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Geraldo Gonçalves Ferreira

GERALDO GONÇALVES FERREIRA

Locador

CPF nº 044.145.783-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2023NE003274	Data Referência 21/11/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 239752022	Nota Empenho Original 2023NE000099
Evento 400011 RC09-Reforço de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 044.145.783-53 GERALDO GONCALVES FERREIRA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 2.244,32 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)	Tipo Contrato
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE, NO PERÍODO DE 22/11 A 31/12/2023.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
Natureza Despesa 33.90.36.15 Locação de imóveis		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	2.244,32	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 72312023



DESPACHO-DG - 72312023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 8F854F1832

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE003274 (reforço da 2023NE000099), referente à locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque, no período de 22/11 a 31/12/2023.

assinado eletronicamente em 21/11/2023 às 10:27 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 21/11/2023 às 10:15 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 21 de Novembro de 2023 às 10:27 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-72312023, Código de validação: 8F854F1832.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 72252023



DESPACHO-DG - 72252023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 05DCE4EB9C

Assunto: Novo contrato de locação – PJ Senador La Rocque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, por meio da Requisição n.º 349678, encaminha a documentação para efetivação do **NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel situado na Av. Mota e Silva, n.º 163, Centro, para funcionamento da PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROCQUE/MA, vez que o Termo Aditivo com prazo de 36 (trinta e seis) meses e valor locativo mensal de R\$ 1.726,40 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente ao atual Contrato n.º 62/2017, finda em 21/novembro/2023.

Verifica-se dos autos, DECISÃO proferida por esta Diretoria Geral contida no **DESPACHO-DG-64072023**, no qual **AUTORIZA, em caráter excepcional, a celebração de novo contrato de locação referente à PJ de Senador La Rocque/MA, para que a sua sede permaneça em funcionamento no atual endereço, com valor locativo mensal no montante de R\$ 1.726,40 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), mantendo-se dessa forma o mesmo valor que já vem sendo pago desde novembro/2020, como se verifica do ADITIVO ao atual Contrato de Locação n.º 62/2017.**

Em seguida, em continuidade à tramitação processual, as seguintes unidades administrativas se manifestaram no processo:

- **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, que por meio do **DESPACHO-COF-30992023**, informou a dotação orçamentária visando custear a despesa pleiteada;
- **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, que de acordo com o documento **INEXIGIBILIDADE-CPL-512023**, elaborou o enquadramento da despesa com respaldo legal no art. 74, inc. V, da Lei n.º 14.1333/21.
- **Assessoria Técnica da Administração/ASSTEC-ADM**, manifestando-se quanto a regularidade processual conforme **PTC-ACI-15992023**;
- **Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR**, que por meio do **PARECER-DGAJA-4872023**, se manifestou pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação conforme a Lei n.º 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da Lei n.º 14.133/21.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 20 de Novembro de 2023 às 20:45 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-72252023, **Código de Validação:** 05DCE4EB9C.



- **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, conforme [DESPACHO-CPL-7812023](#), juntou aos autos a **MINUTA DE CONTRATO ALTERADA** com os ajustes/alterações propostos pela ASSJUR no mencionado parecer.

Os autos vieram da **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF**, de acordo com o [DESPACHO-SAF-47922023](#).

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o mencionado parecer jurídico da ASSJUR;
2. Ratifico a DECISÃO contida no referido DESPACHO-DG-64072023, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;
3. Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, para emissão da respectiva NOTA EMPENHO visando garantir a cobertura da pretendida despesa;
4. Após, à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para elaboração do aludido Contrato de Locação conforme MINUTA contida nos autos, e a sua devida publicação nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
5. Por fim, o envio dos autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque/MA, para atendimento ao item 3 da Decisão contida no DESPACHO-DG-64072023.

assinado eletronicamente em 20/11/2023 às 20:45 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47922023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 47922023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 2EB51C88D6

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização, **com a brevidade que o caso requer**, do novo Contrato de Locação de um imóvel, anexo MINUTA DE CONTRATO ALTERADA, situado à Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Senador La Roque – MA, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Senador La Roque/MA, com o Sr. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, por mais 04 (quatro) anos, com início em **22/11/2023** e término em **21/11/2027**, no valor global de **R\$ 82.867,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato” e nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 487202, e considerando o DESPACHO-CSG - 16192023 e DESPACHO-CPL - 7812023.

Ademais, a Assessoria Jurídica sugere, no parecer supra, o encaminhamento dos autos a essa Diretoria Geral, para conhecimento e deliberação acerca dos serviços recomendados (itens 6.4 e 12) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA (ID nº 7109135) e o resultado da avaliação.

assinado eletronicamente em 20/11/2023 às 12:26 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Novembro de 2023 às 12:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-47922023, Código de validação: 2EB51C88D6.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7812023



(*) Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ em 20 de Novembro de 2023 às 11:01 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-7812023, Código de validação: 2C7DB850A3.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7812023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 2C7DB850A3

Para: Secretaria Administrativo-Financeira

José Henrique Frazão Costa

Assunto: Minuta de Contrato
PA nº 78812023

Senhor Secretário-Administrativo,

Considerando o [DESPACHO-SAF - 47752023](#), no qual solicita providências quanto a alteração da Minuta do Contrato, cujo objeto é a locação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Senador La Roque, nos termo do Parecer Jurídico – PARECER-DGAJA – 48722023, encaminhamos processo com as devidas alterações.

assinado eletronicamente em 20/11/2023 às 11:01 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE CONTRATO ALTERADA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº __/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 044.145.783-53 e RG nº 25662612003-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua José Alves de Carvalho, n. 360, Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7881/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Senador La Roque – MA, Estado do Maranhão, CEP nº 65935-000, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Senador La Roque/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **04 (quatro) anos**, com **início em 22/11/2023 e término em 21/11/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 10 (dez) anos**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 82.867,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de ___/___/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 20.737-3, Agência nº 2787-1, Banco do Brasil S/A**, indicada pelo LOCADOR.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpra à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O LOCADOR deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;

2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;

8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;

9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;

10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do LOCADOR, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 7881/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES – MATRÍCULA: 1071448**, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – MATRÍCULA: 1075822**, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

GERALDO GONÇALVES FERREIRA
Locador
CPF nº 044.145.783-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

**Anexo de movimentação: SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO
UNIFICADO DE FORNECEDORES**

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO

058.062.603 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)[Consultar Situação do Fornecedor](#)

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

Nome



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: ETP-CSG262023_ASSINADO



Coordenadoria de Serviços Gerais

ETP-CSG - 262023

Código de validação: B851643676

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: **7881/2023**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel visanado a necessidade de instalação da **Promotoria de Justiça de Senador La Roque**.

3. OBJETO

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo a locação do imóvel, com a finalidade de estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para abrigar à **Promotoria de Justiça de Senador La Roque**, por um período de 4 (quatro) anos.

4. ÁREA REQUISITANTE

Promotoria de Justiça de Senador La Roque;
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das



Coordenadoria de Serviços Gerais

atividades finalísticas do órgão e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

5.2. A vigência contratual será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse da Administração, conforme Orientação da DURAÇÃO DO CONTRATO Art. 110. I – até 10 Anos, nos contratos sem investimento; considerando as recentes experiências adquiridas com as locações atuais com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.3. E considerando que o IPTU é uma obrigação, vinculada à propriedade, deverão ficar a cargo do locador.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O imóvel foi selecionado por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, visando prospecção de Mercado Imobiliário objetivando encontrar imóvel mais vantajoso para a ocupação da **Promotoria de Justiça de Senador La Roque**.

Em vista disso, foi acostado aos autos laudo de vistoria de imóvel como resultado, o que configura inviabilidade de competição.

6.2. A locação se fundamenta no Art. 74. Da lei 14.1333/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.
- II. Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III. Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.



Coordenadoria de Serviços Gerais

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Todos o detalhe do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Senador La Roque**, atendendo às seguintes características:

TIPO DE ESPAÇO	QUANTIDADE
RECEPÇÃO	1
SALA	1
GABINETES COM BANHEIRO	3
BANHEIRO	1
DEPÓSITO	1
COPA/COZINHA	1
GARAGEM COBERTA	4

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de imóvel não residencial por um período de 4 anos, conforme objeto acima.	mês	4 anos	12 meses	1.726,40	82.867,20
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 82.867,20



Coordenadoria de Serviços Gerais

9.1. O valor total anual estimado para esta aquisição é de R\$ **82.867,20** (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação com anuência dos locadores (documento nos autos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto terá um único item.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Caberá aos interessados destinar à COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, no Endereço: Av: Professor Carlos Cunha, s/nº – Jaracaty, CNPJ: 05.483.912/0001-85, os envelopes individuais lacrados, contendo a PROPOSTA DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o nome do interessado, seu telefone e e-mail.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.2. Com a locação do imóvel pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para atender às necessidades básicas de funcionamento da **Promotoria de Justiça de Senador La Roque**, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo, acessíveis à toda a população.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A locação do imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Pinheiro, estará prevista no PGC/PAC de 2024 da Procuradoria Geral de Justiça.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A edificação deverá permitir mudanças de uso e reformas e deverá apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança, bem como a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Novembro de 2023 às 16:22 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-262023, Código de Validação: B851643676.



Coordenadoria de Serviços Gerais

14.2. O imóvel deve localizar-se em local de fácil acesso e deverá estar atendido pela rede de transporte público regular do município em questão;

14.3. O imóvel deverá atender a todas as prescrições estabelecidas em Códigos, Leis ou normas Federais, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, águas e telefonia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como apresentar o respectivo habite-se.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A realização das atividades da Promotoria de Justiça de Senador La Roque, no imóvel locado, não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida seja viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

17. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM A DEMANDA

17.1. No modelo de Compra do imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

17.2. Construção de imóvel próprio.

17.3. No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública atualmente.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Coordenadoria de Serviços Gerais

18.1. 52 Locações de imóveis existentes.

19. RESPONSÁVEIS

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES – COORDENADOR.
IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – CHEFE DE SEÇÃO.

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 16:22 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 16:22 h ()*

IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO ALENCAR
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Novembro de 2023 às 16:22 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-262023, Código de Validação: B851643676.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: CERTIDAO NEGATIVA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GERALDO GONCALVES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **044.145.783-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:57:37 do dia 17/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R3EG171123155737

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES
CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E
INELEGIBILIDADE



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante [Sair](#)



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: **Ambos** **Jurídica** **Física**

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 16192023



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 16192023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 9D6D4E49E3

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 47552023, conforme as pendências apontadas no PARECER-DGAJA - 4872023 - , do NOVO CONTRATO de locação de imóvel da **Promotoria de Justiça de Senador La Roque/MA**, segue em anexo documentação para sanar as pendências.

Encaminho os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, conforme determinado no Despacho SAF.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 16:30 h ()*

ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** em 17 de Novembro de 2023 às 16:30 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-16192023, Código de Validação: 9D6D4E49E3.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47552023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 47552023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: F0569A881B

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos às Unidades abaixo elencadas para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 4872023:

1. À **Coordenadoria de Serviços Gerais**, conforme itens 1 e 2;
2. À **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item 3.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 14:38 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 17 de Novembro de 2023 às 14:38 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-47552023, Código de validação: F0569A881B.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4872023



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Novembro de 2023 às 14:17 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4872023, Código de validação: C8C6194BE1.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4872023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: C8C6194BE1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7881/2023 - Vol. I
ASSUNTO: PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO > LOCAÇÃO DE IMÓVEL - NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE/MA
INTERESSADO: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira- SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado com base no MEMO-CSG - 4282023, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do qual solicitou à Diretoria Geral, a formalização de novo Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA, tendo em vista o término do Contrato nº 062/2017.

1. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: 1º e 2º Termos de Apostilamento e 1º Aditivo de Prazo do Contrato nº 115/2013, Contrato nº 115/2013 e Contrato nº 062/2017 (Locação de Imóvel não-residencial); 1º Aditivo ao Contrato nº 062/2017; Cópia do documento pessoal (RG) do locador Sr. Geraldo Gonçalves Ferreira; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união do locador (vencida); Comprovante de situação cadastral relativo ao CPF do locador; Certidão de Quitação de Tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Senador La Roque (vencida); Declaração de inexistência de parentesco, Declaração de inexistência de fatos impeditivos à locação e habilitação e Nova Proposta de Locação no valor de R\$ 1.726,40 (Um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) por mais 48 (quarenta e



Assessoria Jurídica da Administração

oito) meses; Justificativas para locação de imóvel não-residencial para sediar as Promotorias de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA assinada pelo Promotor de Justiça João Cláudio de Barros (OFC-PJSER-3522023); recibo de entrega de informações ao TCE/MA;

2. DESPACHO-DG-26452023 - Diretoria-Geral encaminhando o processo a SEAF para instrução;
3. ID Nº 6943129 - SEAF encaminhou os autos à Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG a pedido;
4. ID Nº 6944354 – CSG - Coordenadoria de Serviços Gerais juntou aos autos o MEMO-CSG-4282023 no qual solicita a formalização do novo contrato;
5. DESPACHO – SAF- 18652023- Secretaria Administrativo-Financeiro determinou o envio dos autos à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, para elaboração de novo laudo de avaliação do imóvel;
6. ID nº 7109135 – COEA adicionou no processo Laudo de Avaliação de Valor Locativo indicando o valor locativo mensal médio de R\$ 1.472,72 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e o intervalo de confiança de R\$ 1.404,74 (um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) a R\$ 1.540,69 (um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos);
7. DESPACHO-SAF - 26662023 - SEAF determinou o envio do processo à CSG para providências de praxe;
8. DESPACHO-CSG - 9312023 - Coordenadoria de Serviços Gerais prestou informações quanto ao imóvel e encaminhou os autos à SEAF, para conhecimento e providências;
9. DESPACHO-SAF-29262023 - SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Serviços Gerais para manifestar-se acerca da manutenção do valor mensal de R\$ 1.726,40 (um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);
10. DESPACHO-CSG-10822023 - Coordenadoria de Serviços Gerais prestou as informações, manifestando-se que a locação do imóvel permaneça no mesmo valor pelo período estabelecido no contrato de locação. Após, encaminhou os autos à Diretoria-Geral para as providências de praxe, bem como adicionou manifestação do locador do imóvel;
11. DESPACHO-DG-58042023 - Diretoria-Geral encaminhou os autos a ASSJUR para análise;
12. ID nº 7442635 - Assessoria Jurídica da Administração, a pedido, encaminhou os autos à SEAF;
13. DESPACHO-SAF- 42542023 - Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhou os autos à Diretoria-Geral com manifestação favorável à manutenção do valor atual da locação de R\$ 1.726,40



Assessoria Jurídica da Administração

(um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

14. DESPACHO-DG-64072023 - Diretoria-Geral autorizando a manutenção excepcional do valor do aluguel atualmente praticado, e determinando o envio do processo à SEAF para ciência e continuidade da instrução processual;

15. DESPACHO-SAF-43452023 - SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - COF, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG, à Assessoria Técnica da Administração - ATA, e por fim a esta Assessoria Jurídica – ASSJUR;

16. DESPACHO-COF-30992023 - Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - COF informando que:

Tratam os autos de solicitação de locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 51.421.479,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação em tela é de R\$ 3.150.389,10.

17. INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023 - Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pela possibilidade de prosseguimento do feito com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/91- “Lei do Inquilinato”, bem como juntou a Minuta Contratual;

18. DESPACHO-CSG-15242023 - Coordenadoria de Serviços Gerais declarou ciência da minuta e não sugeriu alterações;

19. PTC-ACI-15992023 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

20. DESPACHO-SAF- 45732023 - Secretaria Administrativo-Financeiro encaminhando os autos a Coordenadoria de Serviços Gerais para sanar as pendências apontadas;

21. DESPACHO-CSG-15332023 - Coordenadoria de Serviços Gerais em atenção as pendências apontadas juntou aos autos os seguintes documentos: certidão negativa de imóvel atualizada - IPTU; averbação do Imóvel; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união do locador; comprovante de situação cadastral no CPF; faturas da equatorial e caema. Após, encaminhou os autos a SEAF;

22. DESPACHO-SEAF-45912023 - SEAF encaminhando os autos a esta ASSJUR para análise.

É o breve relatório. Passa-se à análise.



Assessoria Jurídica da Administração

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria de Serviços Gerais desta PGJ/MA para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA, no valor locativo mensal de R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) por mais 48 (quarenta e oito) meses (Contrato de Locação nº 062/2017).

Preliminarmente, cabe tecermos algumas considerações sobre a legislação aplicável ao caso.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37², XXI, da Constituição Federal.

A legislação ordinária excepciona essa regra em algumas situações, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencado nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O inciso V do art. 74, trata especificamente da compra e locação de imóveis para atendimento das finalidades da Administração Pública, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade, diz o citado dispositivo:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Em consonância com a legislação citada, a Comissão Permanente de Licitação desta PGJ/MA, ao receber os autos para fins de enquadramento legal da despesa, manifestou-se, aduzindo que o pleito encontra amparo no mencionado inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Novembro de 2023 às 14:17 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4872023, Código de Validação: C8C6194BE1.



Assessoria Jurídica da Administração

Os contratos de locação, quando o locatário for órgão público, são regidos predominantemente, por normas de direito privado, neles incidindo somente as disposições inafastáveis de direito público – Lei nº 14.133/21. Assim, por exemplo, o prazo de vigência do contrato pode ser convencionado livremente pelas partes, não se submetendo, pois, às disposições do estatuto licitatório, não obstante tenha que se observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado.

A presente solicitação trata de Renovação de Contrato de Locação relativo ao imóvel onde funcionam as Promotorias de Justiça de Senador La Roque/MA, tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 062/2017 em 21/11/2023.

O que se pretende é a formalização de novo contrato de locação, renovando-se o contrato vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração. Preserva-se o mesmo objeto inicial para satisfazer a necessidade de continuidade do serviço público, especificamente, o funcionamento daquela Promotoria de Justiça no mesmo imóvel ocupado.

A possibilidade de renovação contratual foi expressamente prevista na Cláusula Terceira do citado Contrato nº 062/2017.

Sobre a natureza e características dos Contratos de Renovação, colacionamos a lição de Hely Lopes Meirelles³:

“Renovação do contrato – Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém, seu objeto inicial. A sua finalidade é a manutenção da continuidade do serviço público, pelo que admite a recontração direta do atual contratado, desde que as circunstâncias a justifiquem e permitam seu enquadramento numa das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...).” (Destaques do autor)

Analisando os autos, observou-se que foram juntados os documentos necessários para celebração do contrato, tendo o Promotor de Justiça Dr. João Claudio de Barros, declarado as razões que considera determinantes para a permanência da Promotoria de Justiça no imóvel, objeto do contrato de locação.

Cumprе mencionar que a proposta de locação fixou o valor do aluguel em R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mesmo valor atualmente praticado, acima do intervalo de confiança (de R\$ 1.404,74 a R\$ 1.540,69) fixado no novo Laudo de Vistoria e avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura – COEA (ID nº 7109135), e já devidamente autorizado em decisão do Senhor Diretor-Geral desta PGJ/MA (DESPACHO-DG – 64072023).

Outrossim, quanto as faturas da EQUATORIAL e SAAE, a Coordenadoria de Serviços Gerais informou que “a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.” (MEMO-CSG – 4282023).



Assessoria Jurídica da Administração

Em outro ponto, ao analisarmos a Minuta do Contrato conclui-se pela sua regularidade jurídico-formal, necessitando de pequenos ajustes ao final mencionados a serem realizados pela CPL, os quais por sua natureza dispensam o reenvio dos autos para reanálise.

Ante o exposto, considerando que os autos foram instruídos parcialmente com os documentos necessários para a celebração do contrato de locação, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica do prosseguimento da pretendida contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, e pela aprovação da Minuta do Contrato de Locação, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos orçamentários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à sua análise jurídica, desde que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Os autos sejam instruídos com os seguintes documentos:
 - 1.1. Estudo Técnico Preliminar nos termos no inciso II do art. 2º do Ato Regulamentar nº 23/2022 (Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação);
 - 1.2. Certidões do inciso IX do art. 2º do Ato Regulamentar nº 23/2022, no que couber;
2. O envio dos autos à **CPL** para retificar o Preâmbulo quanto o RG do locador (nº 25662612003-0) e seu endereço residencial, e confirmar a conta corrente do locador conforme a proposta de locação;
3. Que a contratação seja devidamente autorizada pela autoridade competente conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva publicação do ato nos termos do § único do art. 72 da mesma Lei.

Por derradeiro, considerando os serviços recomendados (itens 6.4 e 12) no relatório de vistoria e avaliação de imóvel elaborado pela COEA (ID nº 7109135) e o resultado da avaliação, sugere-se o encaminhamento dos autos à *Diretoria-Geral* para conhecimento e deliberação.

São Luís/MA, 17 de novembro de 2023.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico



Assessoria Jurídica da Administração

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

¹ Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

² Art. 37 - Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2013. Pág. 249.

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 13:49 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 14:17 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Novembro de 2023 às 14:17 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4872023, Código de Validação: C8C6194BE1.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45912023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 45912023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 0A89A6E016

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - PJ de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 15992023, e considerando os documentos anexados pela Unidade gestora, conforme informado no DESPACHO-CSG - 15332023, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de celebração de novo contrato, visando à locação de imóvel, para funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, no valor mensal de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais a partir do MEMO-CSG - 4282023, e demais documentos.

assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 11:46 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 07 de Novembro de 2023 às 11:46 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-45912023, Código de validação: 0A89A6E016.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: IPTU



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DAFT – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

0229/2023

CNPJ 01.598.970/0001-01
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AV MOTA E SILVA, 727 - CENTRO
CEP 65.935-000
SENADOR LA ROCQUE - MA

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS**

CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: GERALDO GONÇALVES FERREIRA.
CPF/ CNPJ: 044.145.783-53.
ATIVIDADE: " APOSENTADO "
RUA/AVENIDA: AV. MOTA E SILVA, Nº 163, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE/MA.
CEP: 65.935.000

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

<input type="checkbox"/>	CADASTRO BANCÁRIO	<input type="checkbox"/>	INVENTÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/>	QUITAÇÃO DE I.P.T.U	<input type="checkbox"/>	CONCOR. PÚBLICA
<input type="checkbox"/>	TRANSFERÊNCIA DE BENS	<input type="checkbox"/>	BAIXA DE EMPRESA	<input type="checkbox"/>	QUITAÇÃO DE I.S.S	<input type="checkbox"/>	QUITAÇÃO ALVARÁ
						<input checked="" type="checkbox"/>	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 – ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 07 DE NOVEMBRO DE 2023. .

Evaldo da Sousa Ferreira
Diretor de Departamento
Arrecadação e Tributos.

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: FATURA EQUATORIAL

CLIENTE: 2860 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **CONTA CONTRATO:** 004000004184
Endereço: RUA NAO CADASTRADA , S/N **Município:** SAO LUIS **Bairro:** VL EMBRATEL
Referência: 09/2023 **Vencimento:** 23-10-2023 **Documento:** 610009110546 **Complemento:** PROMOTORIA DE SAO FRANCISCO DO MARA **Valor:** 393118.91

Empresa: C001-EQUATORIAL MARANHÃO **Local:** SENADOR LA ROQUE **Conj.Contrato:** SW11BB **Unidade de Leitura:** SQ16B002 **Referência:** 09/2023

Nome: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Endereço:** MOTA E SILVA , 163 **Bairro:** CENTRO
Instalação: 0011987311 **Município:** SENADOR LA ROQUE **Complemento:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA **Fatura:** 0202309060359529

Classe Principal	Classe de Consumo	Tensão	Fase	Data Fat.	Dias Fat.	Dta.Leit.Ant	Dta.Leit.Atual	Reaviso	Corte
05	5028411600	B3	3,00	26/09/2023	32	25/08/2023	26/09/2023		

Hash Code: 8789.148E.9EDC.6E93.7B41.CAC8.92C1.703B **Nota Fiscal:** 060359529 **Apres:** 06/10/2023 **Vecto:** 23/10/2023 **Recolhimento:** 26/09/2023 **Valor:** 649.67

Valores de Tributos				Valores Faturados			
Tributos	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Descrição	Quantidade	Preço	Valor
ICMS	0.00	0,00	0.00	Consumo	798,00	0,763308	609.12
COFINS	609.12	5,2500	31.98	Cip-Ilum Pub Pref Munic			47.86
PIS	609.12	1,1390	6.93	Tributo a Reter IRPJ			7.31-

Valores Medidos						
Esp.	Medidor	Cte.	%FP Leit. Anterior	Leit. Atual	Medido	Faturado
CAT	30150144430	1,00	0,00	180.814,00	181.612,00	798,00

Empresa: C001-EQUATORIAL MARANHÃO **Local:** PORTO FRANCO **Conj.Contrato:** SW11BB **Unidade de Leitura:** PF07B007 **Referência:** 09/2023

Nome: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Endereço:** JOAQUIM PEREIRA , S/N **Bairro:** CENTRO
Instalação: 0012090382 **Município:** PORTO FRANCO **Complemento:** PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Fatura:** 0202309059016008

Classe Principal	Classe de Consumo	Tensão	Fase	Data Fat.	Dias Fat.	Dat.Leit.Ant	Dat.Leit.Atual	Reaviso	Corte
05	5028411600	B3	3,00	13/09/2023	30	14/08/2023	13/09/2023		

Hash Code: F223.6EFB.CFFB.2F05.8AC3.80F1.0218.12F4 **Nota Fiscal:** 059016008 **Apres:** 06/10/2023 **Vecto:** 23/10/2023 **Recolhimento:** 13/09/2023 **Valor:** 1058.98

Valores de Tributos				Valores Faturados			
Tributos	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Descrição	Quantidade	Preço	Valor
ICMS	0.00	0,00	0.00	Consumo	1.273,00	0,736426	937.47
COFINS	937.47	5,2500	49.22	Cip-Ilum Pub Pref Munic			132.76
PIS	937.47	1,1390	10.68	Tributo a Reter IRPJ			11.25-

Valores Medidos						
Esp.	Medidor	Cte.	%FP Leit. Anterior	Leit. Atual	Medido	Faturado
CAT	31010096920	1,00	0,00	73.087,00	74.360,00	1.273,00



Ministério Público do Estado do Maranhão


Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: FATURA CAEMA

 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO R SILVA JARDIM, 307 - CENTRO - Fone (98) 31295000 CGC 06.274.757/0001-50 Insc. Est. 120505371	FATURA AGRUPADA CONTAS DA CAEMA	Aviso Importante:
		Favor informar na Ordem Bancária, após o pagamento desta Fatura, o número da Fatura impresso abaixo. caso contrário fica impossível a baixa do mesmo. Informamos que não nos responsabilizamos por pagamentos efetuados e não baixados por este motivo. Qualquer esclarecimento, favor ligar para: (98) 31295000.

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DA FATURA	CONTROLE CAEMA	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	PÁGINA
PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	R OSVALDO CRUZ, NUMERO 1396 - CENTRO SAO LUIS MA	155580	493 - 09/2023	09/2023	04/10/2023	15/10/2023	1

MATRÍCULA	NOME	ENDEREÇO	UNID.	SISTEMA	H	TIPO	LEITURA	CONSUMO	VL ÁGUA	VL ESGOTO	VL DÉBITO	VL CRÉDITO	RETENÇÃO	VALOR
23272	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 10/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 09/09/2023	R SOL - NUMERO - 00292 - CENTRO SAO LUIS MA	11	111 - CENTRO	S	A/E	2482	49	640,94	640,94	0,00	0,00	61,53	1.220,35
69760	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 08/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 11/09/2023	R OSVALDO CRUZ - NUMERO - 01396 - CENTRO SAO	11	111 - CENTRO	S	A/E	37892	0	136,04	136,04	0,00	0,00	13,06	259,02
1724118	PROMOTORIA DE JUSTICA DE BACURI DATA LEITURA ANTERIOR: 28/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 28/08/2023	PC BACURI - NUMERO - 00000 - HABITADO -	3	324 - BACURI	S	A	30	30	358,79	0,00	2,72	0,00	17,35	344,16
1771302	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SENADOR LA ROCQUE DATA LEITURA ANTERIOR: 24/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 26/09/2023	AV WALDEMAR MOTA E SILVA - NUMERO - 00163 -	7	710 - SENADOR LA ROQUE	S	A	5739	7	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
1881752	PROMOTORIA DO CONSUMIDOR-PGJ/MA DATA LEITURA ANTERIOR: DATA LEITURA ATUAL:	R ISAAC MARTINS - NUMERO - 00141 - CENTRO SAO	11	111 - CENTRO	N	A/E		220	3.180,29	3.180,29	159,01	0,00	312,94	6.206,65
2335077	PROMOTORIA DE BURITI BRAVO DATA LEITURA ANTERIOR: 06/07/2023 DATA LEITURA ATUAL: 07/08/2023	R BANDEIRA - NUMERO - 00000 - HABITADO -	5	504 - BURITI BRAVO	S	A	27	19	195,44	0,00	0,00	0,00	9,38	186,06
3883230	PROMOTORIA DE JUSTICA DE DOM PEDRO DATA LEITURA ANTERIOR: DATA LEITURA ATUAL:	R VALDEMAR LEAL - NUMERO - 00000 - OUTROS -	9	903 - DOM PEDRO	N	A		15	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
4312333	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO FRANCISCO DO MA DATA LEITURA ANTERIOR: DATA LEITURA ATUAL:	R BARAO RIO BRANCO - NUMERO - 00000 - CENTRO	5	513 - SAO FCO DO MARANHAO	N	A		15	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
4715624	SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 03/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 01/09/2023	AV PROF CARLOS CUNHA - NUMERO - 00000 -	12	122 - VINHAIS	S	A/E	5388	226	3.269,39	3.269,39	0,00	0,00	313,86	6.224,92
4850050	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SANTA QUIERIA DATA LEITURA ANTERIOR: 10/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 08/09/2023	R JOSE BONIFACIO - NUMERO - S/N - OUTROS -	2	203 - SANTA QUIERIA	S	A	3431	15	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5080312	PROMOTORIA DE MAGALHAES DE ALMEIDA DATA LEITURA ANTERIOR: 08/09/2023 DATA LEITURA ATUAL: 08/09/2023	AV PRES GETULIO VARGAS - NUMERO - 00141 -	2	204 - MAG. ALMEIDA	S	A	12	12	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5107962	PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO BERNARDO DATA LEITURA ANTERIOR: DATA LEITURA ATUAL:	R BARAO RIO BRANCO - NUMERO - 00776 - OUTROS	2	209 - SAO BERNARDO	N	A		15	136,04	0,00	2,72	0,00	6,66	132,10
5116848	PROMOTORIA DE JUSTICA DE URBANO SANTOS DATA LEITURA ANTERIOR: 22/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 22/09/2023	R GRACA - NUMERO - 00001 - OUTROS - CENTRO	2	212 - URBANO SANTOS	S	A	20	3	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5157129	PROMOTORIA DE JUSTICA DE BARREIRINHAS DATA LEITURA ANTERIOR: 14/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 18/09/2023	R ANACLETO CARVALHO - NUMERO - 00000 - CENTRO	8	830 - BARREIRINHAS	S	A	4380	8	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5163528	PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 22/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 22/09/2023	R GRANDE - NUMERO - 00010 - OUTROS - CENTRO	3	302 - ALCANTARA	S	A	107	29	343,94	0,00	2,72	0,00	16,64	330,02
5208033	PROMOTORIA DE JUSTICA DE ITAPECURU-MIRIM DATA LEITURA ANTERIOR: 03/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 31/08/2023	PC RAUL LINS - NUMERO - 00000 - OUTROS -	8	801 - ITAPECURU MIRIM	S	A	1308	8	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5330670	PROMOTORIAS DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 12/07/2023 DATA LEITURA ATUAL: 24/08/2023	R DUQUE DE CAXIAS - NUMERO - 00000 - HABITADO	8	807 - ICATU	S	A	126	80	1.101,29	0,00	0,00	0,00	52,86	1.048,43
5444373	PROMOTORIA DE JUSTICA DE ESPERANTINOPOLIS/MA DATA LEITURA ANTERIOR: 08/09/2023 DATA LEITURA ATUAL: 08/09/2023	R VITORINO FREIRE - NUMERO - 00078 - CENTRO	4	405 - ESPERANTINOPOLIS	S	A	16	15	136,04	0,00	2,72	0,00	6,66	132,10
5537134	PROMOTORIA IGARAPE GRANDE DATA LEITURA ANTERIOR: DATA LEITURA ATUAL:	AV JOAO CARVALHO - NUMERO - 00020 - HABITADO	4	415 - IGARAPE GRANDE	N	A		12	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5684323	JOSE DA MOTA M JUNIOR- PROMOTORIA DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 03/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 01/09/2023	R COELHO PAREDE - NUMERO - 00000 - OUTROS -	7	719 - RIACHAO	S	A	880	10	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5710219	PROMOTORIA DE JUSTICA DE LORETO DATA LEITURA ANTERIOR: 06/07/2023 DATA LEITURA ATUAL: 07/08/2023	AV CEL MANOEL SANTANA - NUMERO - 00001 -	5	512 - LORETO	S	A	93	0	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51
5738610	PROMOTORIA DE JUSTICA DE MIRADOR DATA LEITURA ANTERIOR: DATA LEITURA ATUAL:	AV FRANCISCO LUIS FONSECA - NUMERO - 00243 -	5	518 - MIRADOR	N	A		30	358,79	0,00	0,00	0,00	17,22	341,57
5822394	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DATA LEITURA ANTERIOR: 08/08/2023 DATA LEITURA ATUAL: 06/09/2023	R HADY HADAD - NUMERO - 00125 - SANTA INES -	6	601 - SANTA INES	S	A	925	15	136,04	0,00	0,00	0,00	6,53	129,51



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NO CPF



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.145.783-53**

Nome: **GERALDO GONCALVES FERREIRA**

Data de Nascimento: **22/05/1938**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:11:42** do dia **07/11/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2FD3.7BBA.2ED6.B093**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: CERTIDAO-04414578353



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO GONCALVES FERREIRA
CPF: 044.145.783-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:51 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **82DA.F920.3B52.F214**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: AVERBAÇÃO DO IMÓVEL - 13.04.2018

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocópia conforme a original apresentado. Dou fé

Senador La Rocque-MA, 13 de abril de 2018

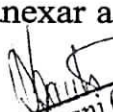

WELAYNE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS

Tabellã e Registradora



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROQUE/MA
Serventia Extrajudicial - Ofício Único

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2-A, LIVRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO GERAL, as folhas 227 sob matrícula nº. 227. Datado de: 06/06/2011. **AV-1/227. DATA: 11/04/2018. Protocolo** numero 2184. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Um imóvel não residencial de um único pavimento contendo área total construída de 154,87m² (cento e cinquenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados) a par da matrícula número 227, referente ao imóvel situado de frente para a Avenida Mota e Silva número 163, centro, Senador La Rocque/MA, que consta com as seguintes descrições: 01 terraço, 01 garagem descoberta para 02 veículos, 07 salas, 04 WC, 01 Almojarifado e 01 área de serviço. Descrição da edificação: **Estrutura** paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos: **Paredes internas:** pintura tinta PVA látex, pintura com tinta à base d'água e revestimento cerâmico; **ESQUADRARIAS:** porta blindex, portas de madeira, janelas blindex, basculantes de alumínio e vidro; **PISOS;** PISO CERÂMICO, PISO CIMENTADO; **Forro:** Forro de gesso nas salas e forro de PVC nos banheiros de uso coletivo; **cobertura:** Telha cerâmica tipo PLAN com estrutura em madeira. DITA EDIFICAÇÃO já teve suas plantas devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque em 18/10/2017, recebendo, desta feita, alvará para construção sob número 05/2017, por outro lado, o respectivo Certificado de Conclusão de Obras – “Habite-se” foi concedido em 20/10/2017, sob o número 003/2017, tudo conforme documentação anexa, fornecida pelo Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. Da mesma forma, aproveita-se a oportunidade para anexar a Certidão


Delvani Carneiro dos Santos
Substituta



Negativa da Previdência Social, sob número 000752018-88888942, para os fins exigidos pela Lei. Atribui-se à referida construção, para efeito de cálculo de custas e emolumentos junto ao Registro de Imóveis, 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme ART 20170128455, devidamente processada em 12/10/2017. Foram apresentados para a averbação a Certidão de Quitação de Tributos Municipais nº 045/2018, emitidos aos 02 de ABRIL de 2018, emitido pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, validade de 3 (três) meses, (ass.) por DENIS FIGUEREDO SOUSA, diretor de deptº. tributos, port. Nº 011/2017, alvará para construção sob número 05/2017, por outro lado, o respectivo Certificado de Conclusão de Obras – “Habite-se” foi concedido em 20/10/1017, sob o número 003/2017. Certidão única de distribuição para fins gerais negativa de ações de execução patrimonial, da Comarca de Senador La Rocque/MA, datada de 04/04/2018; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO número AFD0.423C.A303.01AA/17, emitida aos 09/03/2018, validade da certidão: 05/09/2018. EMITIDA PELA. Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Relativos as contribuições previdenciárias e às de terceiros numero 000752018-88888942, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB, nº. 1, de 20/01/2010, emitida em 28/03/2018, Vencimento: 24/09/2018. Comprovante de Pagamento CREA – MA, ART. Nº MA20170128455, Profissional ALEXANDRE VINICIUS DA SILVA DESENOVE, Engenheiro Civil e Técnico em edificações RNP 241243188-4, Valor pago R\$ 81,53, pago através de Boleto numero nosso numero 8301071497, pagamento efetuado aos 09/10/2017, em Imperatriz/MA. Senador La Rocque/MA, 11/04/2018. Emolumentos 16.1 R\$ 26,20,FERC 080, Total R\$ 27,00 selo numero 26691114. Código 16.9.12, emolumentos R\$ 442,50, FERC R\$ 13,30, Total R\$ 455,80, selo nº. 26691115. Senador La Rocque/MA, 11/04/2018. (ass) A Oficial.

Denise Carneiro dos Santos
 Subs



AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocópia conforme a original apresentado Dou fé

Senador La Rocque-MA, 13 de abril de 2018

Welayne Cristina Arruda dos Santos
 WELAYNE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 15332023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 07 de Novembro de 2023 às 10:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-15332023, Código de validação: A5FEC8EC2B.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 15332023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: A5FEC8EC2B
À SAF

Senhor Diretor,

Em atendimento ao **DESPACHO-SAF - 45732023**, conforme as pendências apontadas no **PTC-ACI - 15992023**, para a formalização do NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROCQUE**, segue em anexo documentação para sanar as pendências.

Dessa forma, em apreço ao princípio da celeridade processual, encaminhamos os presentes autos para demais providências, considerando a brevidade que o caso requer.

Iasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 10:34 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 45732023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 45732023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: BC399583C7

Assunto: Locação de imóvel - Promotoria de Justiça de Senador La Roque - MA
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para sanar as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 15992023.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 06/11/2023 às 12:35 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **06 de Novembro de 2023 às 12:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-45732023, Código de validação: BC399583C7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15992023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 15992023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 615A69BCB3

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Novembro de 2023 às 12:18 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-15992023, Código de Validação: 615A69BCB3.**



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 7881/2023
Assunto	Locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Senador La Roque - MA
Endereço	Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Senador La Roque – MA
Locador	GERALDO GONÇALVES FERREIRA
Interessado	Coordenadoria de Serviços Gerais
Vigência do Contrato	04 (quatro) anos, com início em 22/11/2023 e término em 21/11/2027
Valor mensal	R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 43452023](#), verificamos tratar-se de solicitação de locação de imóvel para o funcionamento da **Promotoria de Justiça de Senador La Roque/MA**. Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Justificativa da solicitação	x		OFC- PJSER3522023_ASSINADO (1) (1)
2	Proposta de Locação	x		DECLARAÇÕES – GERALDO MANIFESTAÇÃO LOCADOR SENADOR LA ROQUE
3	Escritura do imóvel / Contrato de Compra e Venda de Imóvel		x	
4	Certidão Negativa do Imóvel – IPTU (VENCIDA)		x	CERTIDÃO QUITAÇÃO IPTU IMÓVEL SEDE DA PJSLR- ATUALIZADA
5	Declaração de Inexistência de Parentesco (ASSINADA EM 08/05/2023)	x		DECLARAÇÕES - GERALDO
6	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ASSINADA EM 08/05/2023)	x		DECLARAÇÕES - GERALDO
7	Documentos de Identificação do locador (a) / procurador (a)	x		04-DOCUMENTOS PESSOAIS - CÓPIA
8	Regularidade Receita Federal do locador (VENCIDA)		x	05-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 05.08.2023 - CÓPIA
9	Comprovante Situação Cadastral no CPF – locador (EMITIDO EM 03/02/2023)	x		05-COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF 03.02.2023 - CÓPIA - CÓPIA
10	Declaração de inexistência de débitos de água e energia elétrica (ver subitem 15.2)		x	
11	Laudo de Vistoria de Avaliação / Relatório Vistoria	x		LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO
12	Enquadramento legal da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023
13	Minuta do Contrato de Locação de Imóvel	x		MINUTA DE CONTRATO
14	Disponibilidade Orçamentária	x		DESPACHO-COF - 30992023
DAS OBSERVAÇÕES / DAS RECOMENDAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS				
15.1: As justificativas apresentadas pelo Promotor de Justiça João Cláudio de Barros, para a locação do				



Assessoria Técnica da Administração

referido imóvel, constam no [Anexo do documento OFC-PJSER3522023_ASSINADO \(1\) \(1\)](#);

15.2: Vale ressaltar, que de acordo com o **Laudo de Avaliação de Valor Locativo**, constante no anexo **LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO**, elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, em 30/06/2023, o valor locativo médio mensal calculado é de **R\$ 1.472,72 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, com intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central: De R\$ 1.404,74 (um mil quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) até R\$ 1.540,69 (um mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Desta forma, compreendendo o valor proposto pelo locador de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**;

15.3: Quanto ao valor proposto para a contratação, a **Comissão Permanente de Licitação**, por meio do anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023](#), assim se manifestou:

“ Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 25 de maio de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, informando que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA, bem como consta a dotação orçamentária com previsão de recursos orçamentários.

*Em que pese a proposta de valor apresentada pelo locador, no montante mensal de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, ser o mesmo valor vigente no contrato atual, ficando o valor do aluguel no montante global de **R\$ 82.867,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21”*

15.4: Quanto ao enquadramento legal da despesa, a **Comissão Permanente de Licitação** no anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023](#), informa:

*“ Considerando as justificativas que determinaram a escolha do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça OFC-PJSER - 3522023, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no **artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21**, in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

*V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua*

15



Assessoria Técnica da Administração

escolha. (Grifo meu) ”

15.5: A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, via [DESPACHO-COF - 30992023](#), informa que:

“ *Tratam os autos de solicitação de locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.*

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 51.421.479,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação em tela é de R\$ 3.150.389,10.”

DAS CONCLUSÕES

16 Após análise dos autos foi verificada a **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos itens 3, 4, 8 e 10.**

DAS RECOMENDAÇÕES

17 **Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 06/11/2023 às 10:50 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 06/11/2023 às 12:18 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 15242023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 01 de Novembro de 2023 às 12:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-15242023, Código de validação: D809B5B660.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 15242023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: D809B5B660

À Assessoria Técnica da Administração

Em atenção ao despacho [INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023](#) à minuta do NOVO CONTRATO de locação: [MINUTA DE CONTRATO](#), analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA
Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 01/11/2023 às 12:21 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 512023

(relativo ao Processo 78812023)

Código de validação: ADC42092D3

Interessada: **Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG**

Objeto: Locação de Imóvel por Inexigibilidade para Instalação das Promotorias de Justiça de Senador La Roque-MA

Assunto: ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação - Enquadramento legal e elaboração de Minuta de Contrato

À Secretaria Administrativo-financeiro,

Trata o presente de enquadramento legal para realização de despesa com a locação de um imóvel não-residencial, localizado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, de propriedade do **Sr. Geraldo Gonçalves Ferreira**, para instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça de Senador La Roque.

A presente demanda foi formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. João Cláudio de Barros - OFC-PJSER – 352/2023 (Justificativa para contratação), e pela Coordenadoria de Serviços Gerais – DESPACHO-CSG - 428/2023, requisitando a formalização de novo contrato, pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, tendo em vista não caber mais aditivo de prazo ao contrato atual, com fundamento no inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

A nova Lei de Licitações e Contratos estabelece no art. 51 que a locação de imóveis pela Administração Pública será precedida de licitação, ressalvado, para tanto, a inexigibilidade da licitação, caso a competição seja inviável.

Entretanto, por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a presente demanda obedecerá ao Ato Regulamentar nº 23/2022, que disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o qual entrou em vigor na data de sua publicação (18/08/2022), impingindo a celebração de novo contrato, agora sob a égide da Lei 14.133/2021.

Além do Laudo original de Vistoria e de Avaliação do imóvel, datado de 25 de maio de 2023, produzido pela COEA/PGJ, a Coordenadoria de Serviços Gerais juntou e enumerou a documentação necessária à celebração do contrato, informando que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA, bem como consta a dotação orçamentária com



Comissão Permanente de Licitação

previsão de recursos orçamentários.

Em que pese a proposta de valor apresentada pelo locador, no montante mensal de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, ser o mesmo valor vigente no contrato atual, ficando o valor do aluguel no montante global de **R\$ 82.867,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, satisfeita neste caso a exigência quanto ao preço do inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21

Considerando as justificativas que determinaram a escolha do imóvel elencadas pelo Promotor de Justiça OFC-PJSER - 3522023, e os documentos acostados aos autos para satisfazer os requisitos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, do ponto de vista da legalidade da contratação sob análise, a mesma encontra respaldo legal no **artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/21, in verbis:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V – aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Grifo meu)

Segue abaixo, portanto, o quadro demonstrativo do proponente com o respectivo valor.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

Locador	CPF	Valor Mensal (R\$)
GERALDO GONÇALVES FERREIRA	044.145.783-53	1.726,40

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 4345/2023, juntamos a minuta do contrato de locação do imóvel, para exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o **Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21:**

“ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)



Comissão Permanente de Licitação

§4º Na forma deste artigo, o **órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.” (Grifo meu)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

assinado eletronicamente em 25/10/2023 às 08:17 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 25/10/2023 às 09:52 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Outubro de 2023 às 09:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-512023, Código de Validação: ADC42092D3.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO Nº __/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE (MA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e do outro lado o Sr. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 044.145.783-53 e RG nº 2566261 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, n. 159, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, doravante denominado **LOCADOR**, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7881/2023**, por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e Lei nº 8.245/91, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Senador La Roque – MA, Estado do Maranhão, CEP nº 65935-000, para uso e funcionamento das Promotorias de Justiça de Senador La Roque/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **04 (quatro) anos**, com **início em 22/11/2023 e término em 21/11/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, **por até 10 (dez) anos**.
2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data do término da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 82.867,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de ___/___/2023.

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução deste contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR.

3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4. Antes do pagamento, O LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito na **conta-corrente nº 246810, Agência nº 2787-1, Banco do Brasil S/A**, indicada pelo LOCADOR.

6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

2. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpra à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**:

1. Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
2. Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Contrato;
4. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
5. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento, para fins de verificação minuciosa de seu estado, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos e vícios existentes;
6. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
8. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
9. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
10. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, bem



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A)

O **LOCADOR** deverá:

1. Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;

2. Reconhecer à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

3. Fornecer, no ato da assinatura do contrato, declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

4. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

5. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU), taxas e encargos que por lei venha a incidir direta ou indiretamente sobre o imóvel locado;

8. Manter atualizada a Certidão Negativa de Débito do IPTU durante toda a vigência contratual;

9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulico e a rede elétrica;

10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

11. Informar imediatamente à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

12. Informar imediatamente à LOCATÁRIA qualquer mudança de endereço bem como telefone para contato e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

1. Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como sistemas CFTV, grades, cerca elétricas, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido nas mesmas condições quando do início do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1. A LOCATÁRIA poderá extinguir este Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.1. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

2. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com exceção das previstas nos incisos IV, VI e IX, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

2.1. Nas hipóteses de extinção de que tratam os incisos V e VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

2.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses** de aluguel.

3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

4. O LOCADOR poderá extinguir o presente contrato, devendo a notificação, por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

5. O procedimento formal de extinção, pela LOCATÁRIA, terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

6. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 74, inciso V da Lei**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Federal nº 14.133/21, e ainda a Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 7881/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 1.3. O(A) LOCADOR(A) poderá indicar um representante legal na execução do contrato, mediante procuração.
- 1.4. Os servidores **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES – MATRÍCULA: 1071448**, e **IASMIM LARA PIAULINO PINHEIRO – MATRÍCULA: 1075822**, serão, respectivamente, o gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Além do dever de ressarcir a LOCATÁRIA por eventuais perdas e danos causados pelo LOCADOR, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e da responsabilidade civil e criminal, as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência, a ser aplicada sempre por escrito, em razão de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.2. Multa, a ser aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de eventuais descumprimentos de obrigações contratuais;
 - 1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
 - 1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3, 1.4 desta CLÁUSULA, poderão ser aplicadas com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 8.959, de 2009.
2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

serem pagos, ou recolhidos em favor do FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – FEMPE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

4. Caso a LOCATÁRIA determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos tipificados no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 8.245, de 1991, e na Lei 14.133/21, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2023.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

GERALDO GONÇALVES FERREIRA
Locador
CPF nº 044.145.783-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 30992023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 30992023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: DE96E88CB9

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - Promotoria de Justiça de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 51.421.479,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação em tela é de R\$ 3.150.389,10.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/10/2023 às 11:47 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43452023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **23 de Outubro de 2023 às 10:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43452023, Código de validação: 53D05D7656.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43452023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 53D05D7656

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel - Promotoria de Justiça de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Após manifestação da Diretoria Geral, anexo [DESPACHO-DG – 64072023](#), e ncaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para celebração de novo contrato, referente à locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA, por 48 (quarenta e oito) meses, **com início em 22/11/2023**, no valor mensal de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos [MEMO-CSG - 4282023](#) e [DESPACHO-CSG – 10822023](#);

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da Minuta de Contrato;

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 23/10/2023 às 10:35 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 64072023



DESPACHO-DG - 64072023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 898FAE7764

Assunto: Novo contrato de locação – PJ Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, por meio da Requisição n.º 349678, encaminha a documentação para efetivação do **NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel situado na Av. Mota e Silva, n.º 163, Centro, para funcionamento da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, vez que o Termo Aditivo com prazo de 36 (trinta e seis) meses e valor locativo mensal de R\$ 1.726,40 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente ao atual Contrato n.º 62/2017, finda em 21/novembro/2023.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA, conforme parecer técnico ([PTC-COEA-562023](#)), informou que o **valor locativo mensal médio** para o referido imóvel é de R\$ 1.472,72 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); e para o **intervalo de confiança**, valores de R\$ 1.472,72 a 1.540,69, de acordo com o [LAUDO DE AVALIAÇÃO](#) produzido pela Seção de Avaliação e Perícias/COEA.

Em seguida, os autos retornaram para a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, que de acordo com o [DESPACHO-CSG-10822023](#), **manteve a solicitação formulada na inicial, cujo valor locativo mensal é de R\$ 1.726,40 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), vez que o atual imóvel atende aos interesses do MPMA local, de forma que a sua permanência se mostra mais adequada e vantajosa, visto a dificuldade de localizar outro imóvel na Comarca que possa atender de maneira satisfatória aquela unidade ministerial.**

A CSG, juntou aos autos [MANIFESTACAO](#) do proprietário do referido imóvel, Sr. GERALDO GONÇALVES FERREIRA, **na qual solicita que o valor atualmente pago (R\$ 1.726,40), permaneça o mesmo**, bem como reforça que a Promotoria de Senador La Roque/MA, funciona no dito imóvel desde o **ano de 2013**.

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, ao analisar a demanda, **manifestou-se favorável à manutenção do atual valor pago (R\$ 1.726,40)**, considerando a proximidade do término da vigência do atual contrato (21/nov/2023); os princípios da economicidade (custos e tempo necessário para eventual mudança de sede) e do interesse público, conforme [DESPACHO-SAF-42542023](#).



É o que cabia relatar.

Inicialmente, convém fazer referência à justificativa apresentada pelo Promotor de Justiça da Comarca de Senador La Roque/MA, JOÃO CLÁUDIO DE BARROS, para a manutenção da contratação do aludido imóvel, contida no OFC-PJSER-3522023, tais como:

- (1) **ser o único** a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- (2) **ser a estrutura do imóvel condizente** com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de Senador La Roque, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população em geral;
- (3) ser este imóvel não-residencial **destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim)**;
- (4) ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, **satisfazendo assim o interesse público**;

Além disso, a Coordenadoria gestora do respectivo contrato de locação, ratifica o posicionamento de que **será mais vantajoso para a Administração Superior do MPMA, manter o prédio onde funciona a PJ de Senador La Roque no atual endereço (Av. Mota e Silva, n.º 163, Centro), pelo valor locativo mensal de R\$ 1.726,40** (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), tendo em vista a dificuldade de se encontrar um novo imóvel nas mesmas condições no âmbito da referida Comarca.

Por fim, como já informado pela SEAF, **uma eventual mudança de sede, demandaria um custo bem maior para o MPMA, além de demandar tempo para adaptação de toda a estrutura necessária (Ex.: desmontar/montar a mobília, instalação de cabeamento lógico, reforma/manutenção predial do novo imóvel, dentre outros), para o bom funcionamento da PJ em comento.**

Ante o exposto, levando-se em consideração todas as manifestações contidas nos autos; e, tendo em vista a aplicação no caso em tela, dos princípios da economicidade, que prima pela minimização dos gastos públicos, sem comprometimento do padrão de qualidade; e do interesse público que deve nortear todos os passos/atos da Administração Pública, este subscritor:

1. **AUTORIZA**, em caráter excepcional, a celebração de novo contrato de locação referente à PJ de Senador La Roque/MA, para que a sua sede permaneça em funcionamento no atual endereço, com valor locativo mensal no montante de R\$ 1.726,40 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), mantendo-se dessa forma o mesmo valor que já vem sendo pago desde novembro/2020, conforme [ADITIVO ao atual Contrato de Locação n.º 62/2027](#).



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Outubro de 2023 às 10:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-64072023, Código de Validação: 898FAE7764.**

2. Devolva-se os autos à SEAF, para ciência, bem como para dá continuidade a tramitação processual visando a sua efetivação.

3. Após a efetivação/concretização do novo contrato de locação em comento, encaminhe-se os autos ao Promotor de Justiça da Comarca de Senador La Rocque/MA, para, caso seja de interesse de Vossa Excelência, verificar junto à Prefeitura local a possibilidade de ser doado imóvel (terreno) visando a construção da sede própria dessa unidade ministerial ou que verifique se existe outro imóvel no âmbito dessa Comarca que possa abrigar de forma condizente a PJ para fins de locação, vez que o atual contrato de locação foi autorizado de forma excepcional devido o valor locativo ter ficado fora do intervalo de confiança (de R\$ 1.472,72 a 1.540,69) descrito pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA.

assinado eletronicamente em 23/10/2023 às 10:13 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42542023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **17 de Outubro de 2023 às 12:11 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-42542023, Código de validação: F4095ED377.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 42542023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: F4095ED377

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de solicitação de formalização de novo contrato, por 48 (quarenta e oito) meses, no valor mensal de **R\$ 1.726,40** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente à locação do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo [MEMO-CSG – 4282023](#).

Considerando o novo laudo de avaliação do imóvel elaborado pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexo [Laudo de Avaliacao Senador La Rocque.pdf](#), no valor locativo mensal médio de R\$ 1.472,72 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), no intervalo de confiança de R\$ 1.404,74 (um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) a R\$ 1.540,69 (um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos);

Considerando a manifestação do locador, anexo [MANIFESTACAO locador Senador la Roque.pdf](#), onde informa que o imóvel está locado para esta Procuradoria desde 2013, bem como da Unidade Gestora, anexo [DESPACHO-CSG – 10822023](#), onde informa que o imóvel atende de maneira adequada ao interesse do MPMA e ressalta que o valor da locação não é reajustado desde o ano de 2017, desse modo, solicitam que o valor do novo contrato permaneça o valor atual praticado, que é de **R\$ 1.726,40** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);

Considerando o término próximo da vigência do atual Contrato nº 62/2017, em 21/11/2023;

Considerando o princípio da economicidade, do interesse público, bem como os custos e o tempo necessário para uma eventual mudança de sede.

Encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para tomada de decisão, com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira à manutenção do valor atual da



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **17 de Outubro de 2023 às 12:11 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-42542023, **Código de Validação:** F4095ED377.



Secretaria Administrativo-Financeira

locação de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, considerando a manifestação da Unidade Gestora, anexo [DESPACHO-CSG – 10822023](#).

assinado eletronicamente em 17/10/2023 às 12:11 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 58042023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Setembro de 2023 às 12:19 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-58042023, Código de validação: 842B27BE84.**



DESPACHO-DG - 58042023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 842B27BE84

Assunto: Novo contrato de locação – PJ Senador La Rocque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, por meio da Requisição n.º 349678, encaminha a documentação para efetivação do **novo contrato de locação** do imóvel situado na Av. Mota e Silva, n.º 163, Centro, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque/MA, vez que o **1º Termo Aditivo** de 36 (trinta e seis) meses cujo **valor locatício mensal de R\$ 1.726,40** (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente ao atual Contrato n.º 62/2017, finda em **21/novembro/2023**.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA, conforme parecer técnico (**PTC-COEA-562023**), **informou que o valor locativo médio para o referido imóvel é de R\$ 1.472,72** (hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com o **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, produzido pela Seção de Avaliação e Perícias/COEA.

Em razão disso, os autos retornaram para a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, que conforme **DESPACHO-CSG-10822023**, **manteve a solicitação formulada na inicial, ou seja, valor locatício mensal em R\$ 1.726,40** (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), vez que o atual imóvel atende aos interesses do MPMA local, de forma que a sua permanência se mostra adequada e vantajosa, visto a dificuldade de localizar outro imóvel na Comarca que possa atender de maneira satisfatória aquela unidade ministerial.

Consta nos autos **manifestação do proprietário do referido imóvel**, na qual solicita que o valor atualmente pago (R\$ 1.726,40), permaneça o mesmo, bem como reforça que a Promotoria de Senador La Roque/MA, funciona no dito imóvel desde o ano de 2013.

É o que cabia relatar.

Inicialmente, dando continuidade a instrução processual para posterior tomada de decisão por parte desta Diretoria Geral, encaminhe-se os autos à **Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR**, para análise e manifestação quanto a possibilidade jurídica da efetivação do novo contrato de locação para funcionamento da PJ Senador La Rocque/MA,



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Setembro de 2023 às 12:19 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-58042023, **Código de Validação:** 842B27BE84.



no valor de R\$ 1.726,40, montante acima do calculado pela COEA no mencionado Laudo de Avaliação, que é de R\$ 1.472,72.

assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 12:19 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

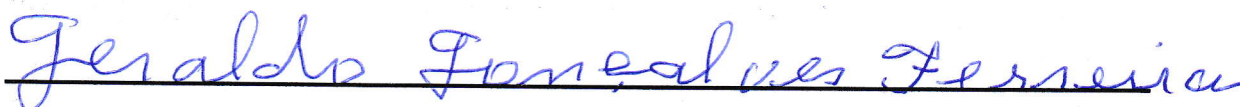
Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: MANIFESTAÇÃO LOCADOR SENADOR LA
ROQUE

Prezados Sres.

Venho Através deste, solicitar que o imóvel situado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Município de Senador La Roque – MA, **permaneça o mesmo valor atual R\$ 1.726,40**, informo também que, o imóvel em questão funciona a Promotoria de Justiça desde o ano de 2013.

Por tratar-se de Novo Contrato de locação de imóvel e havendo a necessidade de elaboração de novo LAUDO DE AVALIAÇÃO, o valor ficou abaixo do atual praticado, entende-se também que o valor atual corresponde ao 1º Aditivo Contrato 67/2017, com término em 21/11/2023. Portanto solicito que o valor de **R\$ 1.726,40 não reduza**.



GERALDO GONÇALVES FERREIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: CONTRATO 62-2017 SENADOR LA ROQUE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 062/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SENHOR, GERALDO GONÇALVES FERREIRA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE/MA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, na qualidade de **LOCADOR**, o Sr. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 044.145.783-53 e no RG Nº2566261.2003-0-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 159, Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, do outro lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor Geral, Dr. **EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES**, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890 - SSP-MA e no CPF nº 437.756.163-49, de comum acordo, firmam o presente Instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 10115/2017**, por **dispensa de licitação**, com amparo legal do **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, de propriedade do **LOCADOR**, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque, localizado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, município de Senador La Roque, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **36 (trinta e seis) meses**, com início em **22/11/2017** e término em **21/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO CONTRATUAIS

Se convier à **LOCATÁRIA** a manutenção da locação, poderá haver prorrogação deste Contrato por até 36 (trinta e seis) meses ou celebração de novo contrato.

geraldo gomealves ferreira

W



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTACÃO

O valor global deste contrato é **R\$ 41.433,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, que a **LOCATÁRIA** deverá creditar na Conta Corrente nº 20.737-3, Agência nº 2787-1, Banco do Brasil, indicado pelo **LOCADOR**, até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação de Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Nota de Empenho nº2017NE03022, datada de 06/11/2017.

Parágrafo Único – “Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução desta contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual”.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do aluguel **poderá** ser reajustado após cada período de 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com índice oficial utilizado pelo Governo Federal, no caso, o **IGP-M da Fundação Getúlio Vargas**.

CLÁUSULA SEXTA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à **LOCATÁRIA**:

- a) Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- b) Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- c) Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

Gerardo Gomes de Faria

lu



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** deverá:

- a) Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos referentes aos 36 (trinta e seis) meses contratados, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- b) Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apuradas quando do seu início;
- c) Reconhecer à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS E TAXAS

Fica sob a responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento das tarifas de água e energia elétrica durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por quaisquer das partes, a qualquer momento, devendo a notificação por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**.

Parágrafo Único – O **LOCADOR** reconhece todos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, IX c/c art. 80 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”** e vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 10115/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA

O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses de aluguéis** vigentes à época da infração.

Gasaldos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, com base na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, Seção Judiciária, em conformidade ao que estabelece parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, como condição indispensável à sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís, 13 de novembro de 2017.

Locatária: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor-Geral

Locador: **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**

CPF.: 044.145.783-53

R.G.:25662612003-0 SSP/MA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 10822023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 18 de Agosto de 2023 às 12:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-10822023, Código de validação: 358BD28E6B.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 10822023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 358BD28E6B

Ao Senhor

Júlio César Guimarães
Diretor Geral da PGJ/MA.

Assunto: Contrato de Locação – Promotoria de Senador La Roque /MA.

Senhor Diretor,

Primeiramente, gostaria de ressaltar a importância de mantermos um relacionamento profissional e amigável como locatário e locador, informamos ainda que o imóvel atende de maneira adequada o interesse do MPMA, e destacamos a importância de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça daquela Comarca, visto que a não renovação deste contrato no futuro, por parte do locador, não será vantajoso para este órgão, notória a dificuldade de encontrar um novo imóvel adequado para funcionamento daquela Promotoria de Justiça e a realização de todo o procedimento administrativo interno.

Neste sentido, gostaria de solicitar formalmente que o valor de R\$ 1.726.40 (um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), da locação de imóvel permaneça o mesmo pelo período estabelecido no contrato de locação, esta solicitação é fundamental para dar continuidade na formalização do contrato em questão.

Encaminho solicitação do proprietário do imóvel. É importante salientar que, o imóvel em questão não obtém reajuste desde o ano de 2017 conforme documentos em anexo.

Motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção - CSG/PGJ-MA

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **18 de Agosto de 2023 às 12:55 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CSG-10822023, Código de Validação: 358BD28E6B.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 18/08/2023 às 12:55 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 29262023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 19 de Julho de 2023 às 14:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-29262023, Código de validação: 7FD0DC3630.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 29262023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 7FD0DC3630

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista o laudo da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, anexo PTC-COEA - 562023, onde informa que o valor locativo mensal médio (calculado) para o imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Senador La Roque é avaliado em **R\$ 1.472,72 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, retornem-se os autos para que essa Coordenadoria se manifeste acerca da manutenção do valor mensal de **R\$ 1.726.40 (um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, conforme informado no DESPACHO-CSG - 9312023.

assinado eletronicamente em 19/07/2023 às 14:39 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 9312023



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 9312023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: BACD40B06E
À SAF

Assunto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA PROMOTORIA DE SENADOR LA ROCQUE – NOVO CONTRATO.**

Senhor Diretor,

Tendo em vista que o Laudo de Avaliação realizado pela COEA – **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, apresenta valor inferior ao atual praticado e por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça de Senador La Rocque, o locador do imóvel solicita que o valor permaneça o mesmo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Senador La Rocque - MA é de R\$ 1.726.40** (um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Dessa forma, sugerimos que o processo seja encaminhado para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção- CSG/PGJ

assinado eletronicamente em 18/07/2023 às 13:51 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 26662023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **03 de Julho de 2023 às 10:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-26662023, Código de validação: EF80097838.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 26662023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: EF80097838

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista o relatório de vistoria da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA), Anexo do documento: Laudo de Avaliacao Senador La Rocque.pdf (Descrição: LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO), encaminhem-se os autos para conhecimento e instrução/adoção de providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 10:30 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Anexo de movimentação: LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

Processo Administrativo: 7881/2023

Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.

Proprietário: Geraldo Gonçalves Ferreira

Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo para renovação de contrato do imóvel sede da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque

Endereço completo do imóvel:

Avenida Mota e Silva, Nº 163

Bairro: Centro

Senador La Rocque – MA

CEP: 65935-000



Junho/2023

São Luís – MA



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Processo Administrativo: 7881/2023

Solicitante: Secretaria Administrativo Financeira.

Proprietário: Geraldo Gonçalves Ferreira

Objetivo da Avaliação: Avaliação do valor locativo para renovação de contrato do imóvel sede da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque.

Endereço completo do imóvel:

Avenida Mota e Silva, Nº 163

Bairro: Centro

Senador La Rocque – MA

CEP: 65935-000

Caracterização resumida do imóvel avaliando:

O presente imóvel é uma edificação térrea atual sede da Promotoria de Justiça, situada no endereço supramencionado, com latitude de 5°26'28,06"S e longitude 42°42'18,29"O. Edificada em um terreno com área de 263,40 m² e área construída total de 164m² distribuídos em 1 recepção, 1 sala, 3 gabinetes com banheiro privativo, 1 banheiros para o público, depósito e 1 copas/cozinha, contendo ainda 4 vagas de garagem descoberta e sem estacionamento externo para o público.

Método utilizado: Método comparativo direto de dados de mercado, com tratamento por fatores de homogeneização.

Resultados de avaliação:

- Valor locativo mensal médio (calculado) para o imóvel avaliando:

R\$ 1472,72 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

- Intervalo de confiança, com nível de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

De R\$ 1.404,74 (um mil quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Até R\$ 1.540,69 (um mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

Classificação quanto à liquidez: MÉDIA

Grau de Fundamentação do Laudo: II

Grau de Precisão do Laudo: III

São Luís, MA: 23 de junho de 2023.

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia
Matrícula 1070256



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR LOCATIVO

1. SOLICITANTE

Secretaria Administrativo Financeira.

2. INTERESSADO / PROPRIETÁRIO

Geraldo Gonçalves Ferreira.

3. FINALIDADE

Avaliação de valor locativo imóvel.

4. OBJETIVO

Avaliação do valor locativo para renovação de contrato do imóvel sede da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque.

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO E DATA DA VISTORIA

Tipo do bem: Imóvel para utilização institucional.

Endereço:

Avenida Mota e Silva, Nº 163

Bairro: Centro

Senador La Rocque – MA

CEP: 65935-000

Área construída (m²): 164,00 m².

Área do terreno (m²): 263,40,00 m².

Ocupante do imóvel: Promotoria de Justiça

Data da vistoria: 14/06/2023



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

6.1.1 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Trata-se de região central da malha urbana da Senador La Rocque, com infraestrutura básica completa, ocupação mista, com padrão de ocupação normal. A Avenida Mota e Silva é a principal logradouro da cidade, correspondendo à MA-122, que ligam as cidades de João Lisboa e Buritirana, cortando a cidade de Senador La Rocque longitudinalmente e onde se localizam os principais órgãos públicos e o centro do comércio.

A região é formada por uma ocupação horizontal, de padrão normal a baixo, possui alto fluxo de veículos e pedestres e sua atratividade é alta face a sua localização.

6.1.2 SERVIÇOS / INFRAESTRUTURA

A região onde está assentado o imóvel avaliando é dotada de toda infraestrutura básica possuindo: redes de abastecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, o logradouro possui pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, dispondo de coleta de lixo regular.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6.2 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Trata-se de imóvel de configuração institucional, térrea com características físicas semelhante a sedes próprias de outras Promotorias de Justiça do Maranhão, edificada em um terreno pouco acima do greide do logradouro público com área de 263,40 m² e área construída total de 164m² distribuídos em 1 recepção, 1 sala, 3 gabinetes com banheiro privativo, 1 banheiros para o público, depósito e 1 copas/cozinha, contendo ainda 4 vagas de garagem descoberta e sem estacionamento externo para o público.

O imóvel avaliando é edificação térrea em estrutura convencional de alvenaria de tijolos cerâmicos rebocada, com cobertura em telhas cerâmicas tipo capa e canal, forro em gesso, paredes com pintura PVA interna e externamente, piso em cerâmica, Esquadrias externas em vidro temperado e portas internas em madeira almofada. O imóvel não dispõe de parâmetros mínimos de acessibilidade.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

6.3 ACABAMENTO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIANDO

- Fachadas: revestida em cerâmica 10x10 e argamassa de cimento e areia com pintura em tinta látex PVA.
- Pavimentação externa (calçadas): Calçamento em concreto.
- Pavimentação interna: Cerâmica vitrificada.
- Paredes: alvenaria de tijolos cerâmicos rebocada, com pintura em tinta látex PVA.
- Esquadrias: todas as portas internas em madeira.
- Cobertura: em telhas cerâmicas capa e canal.
- Forro: Placas de gesso.
- Banheiros: Banheiros com paredes revestidas em cerâmicas e piso cerâmico e louças sanitárias padrão normal.
- Instalações hidrossanitárias: tubos de PVC rígido.
- Instalações elétricas: Possui circuitos de distribuição em funcionamento e com fiação de cobre com revestimento PVC.

6.4 AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DO IMÓVEL AVALIANDO

- Acessibilidade: não atende plenamente aos parâmetros de acessibilidade, em desacordo com a NBR 9050:2020;
- Fachadas: regular, necessita reparos.
- Pavimentação externa (calçadas): Em bom estado.
- Pavimentação interna: Cerâmicas manchadas e danificadas.
- Paredes e revestimentos: Regular, necessita repintura e reparos.
- Esquadrias: Em bom estado.
- Cobertura: regular, necessita reparos.
- Forro: regular, necessita reparos.
- Banheiros: Em bom estado.
- Instalações hidrossanitárias: Em bom estado.
- Instalações elétricas: Em bom estado.

7. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O município de Senador La Rocque, possui uma população de 17.998¹ habitantes, com extensão territorial de 738.187 km². O Centro da cidade de Senador La Rocque, abriga a maioria dos órgãos públicos, comércio popular e agências financeiras, além de imóveis residenciais, sendo densamente povoada.

Devido do período de recessão vivido pelo nosso país, o município de Senador La Rocque acabou por evidenciar um desaquecimento do mercado imobiliário, para locação de imóveis similares ao imóvel avaliando.

Existe um número restrito de imóveis disponíveis para locação no município e os poucos disponíveis, ainda assim, não apresentam características adequadas para instalação da Promotoria de Justiça, ou quando o possibilitam, requerem o despendimento de desembolso vultoso para adequação. Imóveis que possam abrigar o

¹ Último Censo 2010 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/senador-la-rocque/panorama> Acessado em 23.06.2023

funcionamento das Promotorias de Justiça, com um dispêndio aceitável, são raros, apesar deste fato não se verifica um sobrepreço considerável nestes imóveis.

A quantidade de ofertas de bens similares ao imóvel avaliando é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada média a baixa.

O imóvel avaliando possui padrão construtivo semelhante aos encontrados na cidade, possuindo a área similar à maior parte dos imóveis disponíveis amostra.

Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ MÉDIA.

8. METODOLOGIA EMPREGADA

Método empregado: Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento por fatores e cálculo da tendência central e intervalo de confiança utilizando o critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

9. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS

Período de pesquisa: de 23 de junho de 2023.

Modelo Estatístico – Locação

Para obtenção do valor locativo mensal do imóvel avaliando, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com dezoito dados de mercado coletados, sendo nove efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2,

sendo considerada uma variável dependente, valor/m²xmês (R\$/m²xmês), e considerados os fatores de homogeneização: Acomodações, Padrão de acabamento, índice de Ross-Heidecke e distância aos polos valorizantes.

Descrição das variáveis:

Valor por m² - Para quantificação desta variável foi utilizado o valor locativo mensal pesquisado, dividido pela área equivalente do imóvel. Considera-se para efeito deste trabalho área equivalente como o somatório da área privativa com o produto da área de garagem pelo fator 0,5 e o produto da área de terraços pelo fator 0,3;

Acomodações – esta variável retrata o número de acomodações por dado avaliado levando-se em consideração a quantidade de salas, gabinetes, gabinetes com banheiro e banheiro para público. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Padrão de acabamentos – esta variável retrata o padrão de acabamento encontrado nos imóveis pesquisados, no que tange a suas fachadas e ambientes internos segundo uma escala que vai de mínimo até luxo, passando por: baixo, normal e alto. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Índice de Ross-Heidecke – esta variável retrata uma combinação entre o estado de conservação do imóvel e sua idade aparente de construção, que comparadas ao percentual da vida útil resultam numa escala numérica. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Distância aos polos valorizantes – esta variável retrata uma combinação entre as distancias do imóvel pesquisado aos polos valorizantes. Considera-



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

se para efeito deste trabalho polos valorizantes: o Fórum, a Prefeitura, a Câmara de Vereadores, Igreja da Matriz e o centro comercial do município. Os valores obtidos estão linearizados num fator de correção, admitindo-se para tal uma variação de 0,90 a 1,10.

Caracterização dos imóveis pesquisados e imóvel avaliando: em anexo.

Tratamento dos Dados:

Imóvel	R\$/m ² xmês	Área equivalente	Acomodações	Acabamentos	Ross-Heidecke	Polos Valorizantes	R\$/m ² xmês homogeneizado
1	7,34	102,60	0,99	1,00	1,01	1,01	7,42
2	9,37	128,00	0,99	1,00	0,97	1,00	8,98
3	7,51	66,50	0,99	0,99	1,01	1,01	7,54
6	7,13	98,05	1,00	1,00	1,10	0,98	7,65
7	8,69	184,00	0,99	1,00	1,00	0,99	8,48
8	12,13	82,43	0,99	1,00	1,01	0,98	11,96
9	7,97	137,97	1,08	1,06	1,04	1,08	10,33
10	7,64	261,50	1,10	1,10	1,01	1,10	10,25
12	8,70	74,70	1,07	1,06	1,06	0,98	10,32
Avaliando	-	164,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-

Coefficiente de variação – Uma amostra em que o coeficiente de variação é menor ou igual a 15% representa uma amostra com baixa dispersão dos dados, e desta forma não necessita nenhum tratamento secundário dos dados amostrados, caso este percentual esteja entre 15% e 30% representa uma amostra com média dispersão e caso este percentual seja maior que 30% representa uma amostra com alta dispersão.

A amostra em questão, após homogeneização apresentou um coeficiente de variação de 17,22%.

Tendência Central – A tendência central é um valor central ou valor típico para uma distribuição de probabilidade. É chamada ocasionalmente de centro da distribuição. As medidas de tendência centrais mais comuns são a média aritmética, a mediana e moda.

A amostra apresentou a média dos valores locativos homogeneizados de: 9,21 R\$/m² x mês.



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Desvio Padrão – O desvio padrão é a medida de dispersão mais utilizada na estatística para determinar a variabilidade dos dados amostrados em relação à tendência central calculada para a referida amostra, ou seja, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da tendência central (média, mediana ou moda). Um baixo desvio padrão indica que os dados tendem a estarem mais próximos da tendência central adotada.

A amostra apresentou um desvio padrão de 1,59.

Intervalo de confiança – do item 3.40 da NBR – 14.653-2, Intervalo de confiança é o intervalo de valores dentro do qual está contido o parâmetro populacional com determinada confiança. Estatisticamente falando, um intervalo de confiança é uma amplitude de valores, derivados de estatísticas de amostras, que têm a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido. No caso da avaliação de imóveis, trata-se do intervalo que conterá a tendência central populacional (valor locativo mensal do imóvel avaliando) em 80% das amostragens feitas naquela população (imóveis disponíveis para locação no município).

Sempre que a amplitude do intervalo de confiança exceder o limite de 30% recomenda-se utilizar o intervalo de predição.

A amostra apresentou uma amplitude do intervalo de confiança de 9,23%.

Intervalo de Predição – do item 3.41 da NBR – 14.653-2, Intervalo de predição é a estimativa de um intervalo de valores, a partir de dados de mercado observados, dentro do qual, novos dados do mesmo contexto estarão contidos, com determinada probabilidade.

Os valores homogeneizados foram tratados ainda pelo critério excludente de Chauvenet associado à distribuição t de Student para a determinação do intervalo de

predição da amostra, considerando-se um nível de confiança de 80% em consonância com os ditames da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

O intervalo de confiança para o valor locativo mensal do imóvel avaliando foi calculado em:

De R\$ 1.404,74 (um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Até R\$ 1.540,69 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Evolutivo”, com terreno avaliado com “Comparativo Direto de Dados de Mercado” com tratamento por fatores e a edificação por “Método da Quantificação de Custos” aplicando-se o fator de comercialização, em consonância com os ditames da do item 8.2.4 da Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, parte 2 e os resultados enquadrados nos seguintes níveis de fundamentação:

Item	Descrição	Pontuação	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		
			III	II	I
			(3 Pontos)	(2 Pontos)	(1 Ponto)
1.0	Caracterização do imóvel avaliando	3	Completa quanto a todos os fatores analisados.	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento.	Adoção de situação paradigma.
2.0	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	2	12	5	3
3.0	Identificação dos dados de mercado	2	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
4.0	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	3	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
Total da pontuação atingida		10	Itens obrigatórios atingidos: 4		
			GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO		II

Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação (tratamento por fatores)			
Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo grau II	Itens 2 e 4 no grau II, com os demais no mínimo grau I	Todos no mínimo grau I

Enquadramento do laudo segundo o seu grau de precisão (tratamento por fatores)

Descrição	Grau de precisão		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
Amplitude do intervalo de confiança calculado	9,23%		
GRAU DE PRECISÃO		III	

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Imóvel avaliando, situado a Avenida Mota e Silva, Nº 163, Centro, Senador La Rocque – MA, possui na data de 28 de junho de 2023, valor de:

R\$ 1.472,72 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário local.

12. RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento do presente trabalho não foram observadas informações complementares importantes que limitem a amplitude deste laudo de avaliação. Ressalva-se que não foram apresentados documentos cartoriais que identifiquem



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

à propriedade do imóvel, entretanto, a ausência destes não influenciam nos cálculos efetuados e consecutivamente no valor locativo mensal calculado, porém recomenda-se a avaliação criteriosa dos documentos cartoriais antes da celebração de qualquer contrato decorrente desta avaliação.

As intervenções porventura elencadas no item 6.4, são indicativas, e podem ser reformuladas pela equipe da COEA, caso julgue-se necessárias avaliações posteriores de outros profissionais.

O presente Laudo de avaliação reflete a realidade do imóvel com sua construção já finalizada, finamente acabada e entregue;

13. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com catorze folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

São Luís, 25 de maio de 2023.

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO

Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

Analista Ministerial - Arquitetura

CPF: 658.237.103-72 CAU n° A44599-1.

Matrícula 1070256



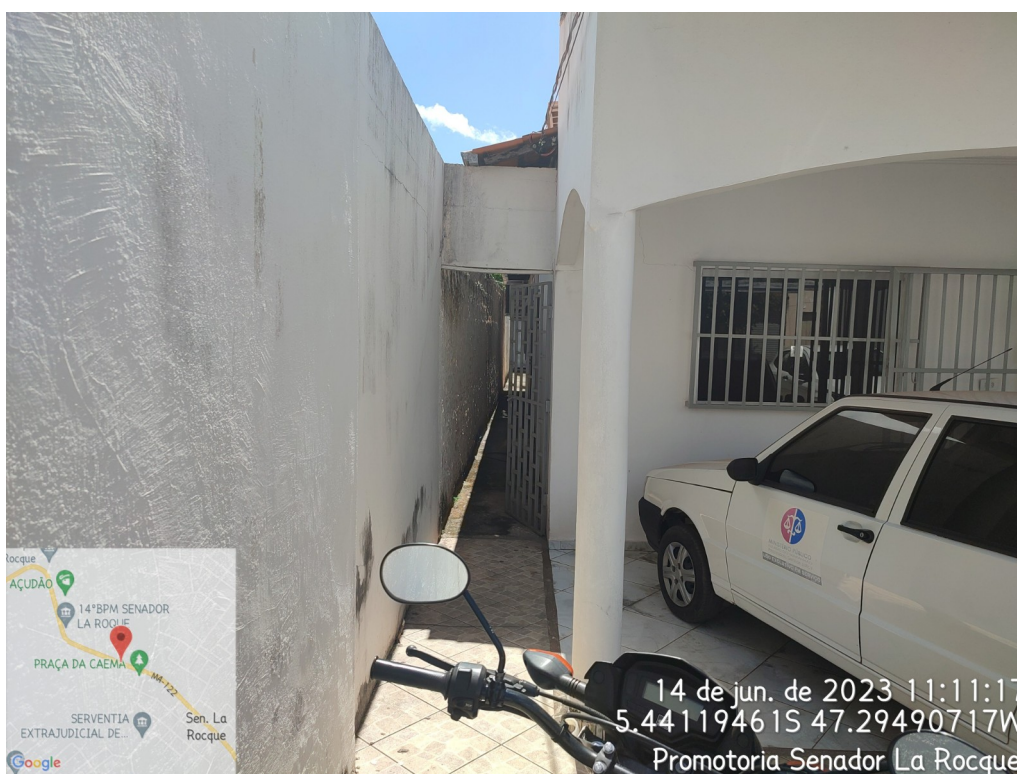
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Seção de Avaliações e Perícias de Engenharia

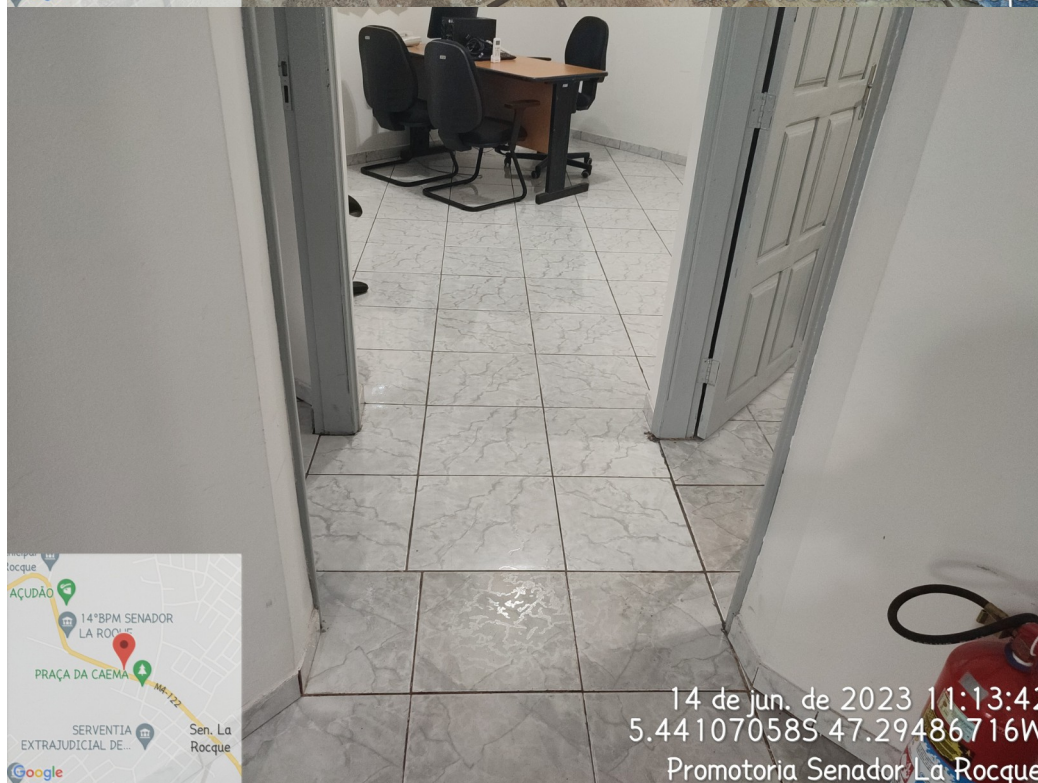
ANEXOS

- I – Documentação fotográfica do imóvel avaliando
- II – Croquis de Localização da amostra e do imóvel avaliando
- III – Pesquisa de Mercado
- IV – Tratamento dos Dados

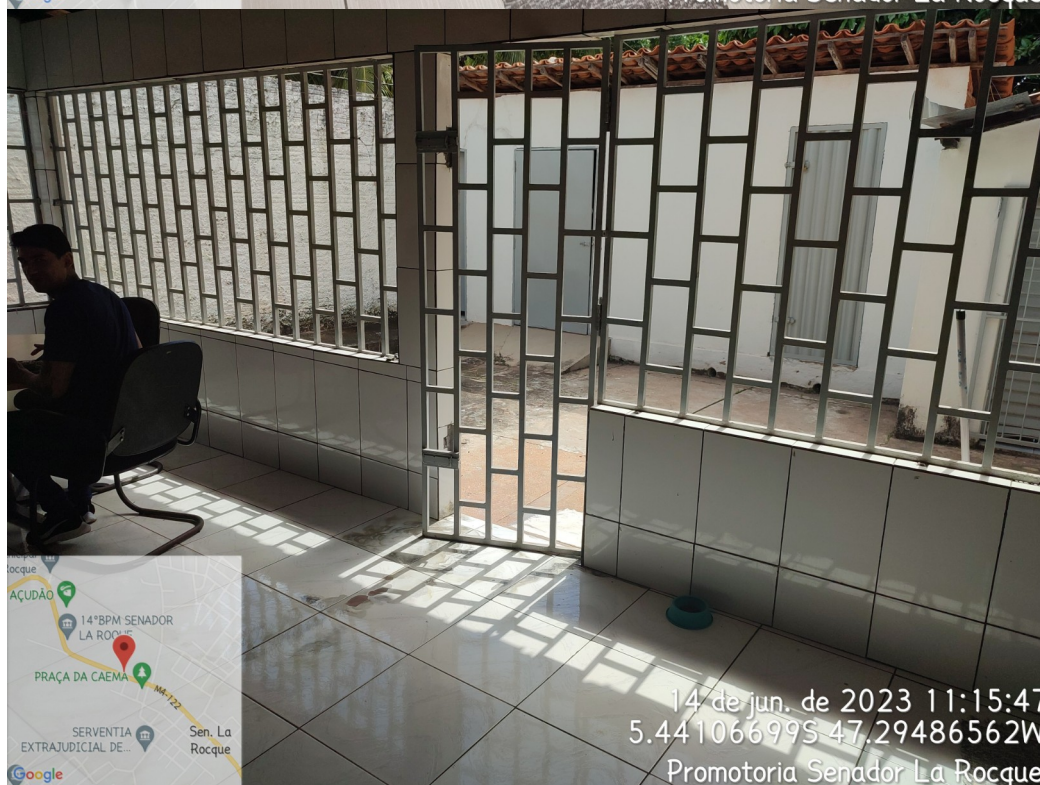
13.1 ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO











13.2 ANEXO II – CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO DA AMOSTRA E DO IMÓVEL AVALIANDO







13.3 ANEXO III – PESQUISA DE MERCADO

FICHA DE COLETA DE DADOS					
IMÓVEL 1		VISTORIA Nº			
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude		
Coordenadas UTM		42° 42' 24,77" O	5° 26' 31,06" S		
		245908,000	9397997,000		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Av. Mola e Silva (AGED)		Nº	436
	Proprietário:	ELIAZAR PEREIRA DE SANTANA		Bairro:	Centro
	Município:	Senador La Rocque		UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento	Informação		
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:	800,00	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):	-	
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento:	02/01/2023	
			Informante:	Site da Prefeitura	
			Telefone/site:		
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica	Telefonia	Pavimentação	Drenagem
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita	<input type="checkbox"/> Leito natural
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de:)	Equipamentos	Vagas de garagem (quantidade)	Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 0 Coberta	<input type="checkbox"/> Prédio isolado	
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta	<input checked="" type="checkbox"/> Prédio geminado	
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="checkbox"/> 2 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="checkbox"/> 0 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="checkbox"/> 0 Copa/Cozinha					
Áreas	Coleta de lixo	Idade Aparente			
<input type="checkbox"/> 102,60 m ² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 20 Anos			
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="checkbox"/> 102,60 m ² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 229,40 m ² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes (m)
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 768,55 Fórum
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 844,99 Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 392,10 Centro do Comércio
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 253,66 Câmara de Vereadores
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> 113,45 Igreja da Matriz	
Observações:					
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data da coleta: 17/06/2023 Responsável: arq. Nielsen Oliveira Castro					

FICHA DE COLETA DE DADOS							
IMÓVEL 2		VISTORIA Nº					
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude				
Coordenadas UTM		42 ° 42 ' 20,59 " O	5 ° 26 ' 29,39 " S				
		245779,000		9398048,000			
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Av. Mota e Silva (Casa Abrigo)			Nº	258	
	Proprietário:	JOSÉ HILTON CARDOSO DA SILVA		Bairro:	Centro		
	Município:	Senador La Rocque			UF:	MA	
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento		Informação			
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:		1.200,00		
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):				
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:		05/01/2023		
		<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:		Site da Prefeitura		
		Telefone/site:					
UNIDADE	Abastecimento de Água	Energia Elétrica		Telefonia	Pavimentação	Drenagem	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas		
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input checked="" type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias		
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural		
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Laterita			
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Leito natural			
	Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)		Tipo do imóvel
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> interfone	<input type="checkbox"/> 0 Coberta	<input checked="" type="checkbox"/> Prédio isolado			
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta	<input type="checkbox"/> Prédio geminado			
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sala			
	<input type="checkbox"/> 0 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização		<input type="checkbox"/> Galpão			
	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Andar completo			
	<input type="checkbox"/> 0 Área de serviço			<input type="checkbox"/> Cobertura			
	<input type="checkbox"/> 0 Copal/Cozinha						
	Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 128,00 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 15 Anos					
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica						
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe						
<input type="checkbox"/> 128,00 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica						
<input type="checkbox"/> 224,00 m² - Terreno							
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes		
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	<input type="checkbox"/> 641,09 Fórum		
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 719,78 Prefeitura		
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 524,00 Centro do Comércio		
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 372,76 Câmara de Vereadores		
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 248,70 Igreja da Matriz		
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor			
Observações:							
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data da coleta: 17/06/2023 Responsável: arq. Nielsen Oliveira Castro							

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 3		VISTORIA Nº _____				
Coordenadas Geográficas		Longitude 42 ° 42 ' 28,39 " O	Latitude 5 ° 26 ' 37,58 " S			
Coordenadas UTM		246020,000 9397797,000				
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Chaves (Centro Educacional Especializado)			Nº 268	
	Proprietário:	Antonio Figueiredo Silva	Bairro:	Centro		
	Município:	Senador La Rocque	UF:	MA		
EVENTO	Tipo de Negócio	Origem do evento				
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Informação			
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Preço R\$:	500,00		
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Condomínio (R\$/mês)			
			Data do evento:	01/01/2023		
			Informante:	Site da Prefeitura		
			Telefone/site:			
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel	Pavimentação		
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa	<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas	
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas	<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	<input type="checkbox"/> Guias	
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite	<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Laterita	<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)	
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Coberta	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Climatização	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento	<input type="checkbox"/> Tipo do imóvel
	<input type="checkbox"/> 0 Lavabo	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço	<input type="checkbox"/> Grades de proteção		<input type="checkbox"/> Prédio isolado	<input checked="" type="checkbox"/> Prédio geminado
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha				<input type="checkbox"/> Sala	<input type="checkbox"/> Galpão	
				<input type="checkbox"/> Andar completo	<input type="checkbox"/> Cobertura	
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 66,50 m ² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 20 Anos				
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica					
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe					
<input type="checkbox"/> 66,50 m ² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica					
<input type="checkbox"/> 156,00 m ² - Terreno						
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrías		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos	Conservação	Acabamentos	Conservação	<input type="checkbox"/> 989,02 Fórum	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 1.067,38 Prefeitura	
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 188,56 Centro do Comércio	
	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 24,84 Câmara de Vereadores	
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 128,65 Igreja da Matriz	
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor			
Observações:						
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data da coleta: 17/06/2023 Responsável: arq. Nielsen Oliveira Castro						

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 6		VISTORIA Nº				
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude			
Coordenadas UTM		42 ° 42 ' 8,73 " O	5 ° 26 ' 22,77 " S			
		245413,000		9398250,000		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Av Mota e Silva (Destacamento da PM)			Nº 223	
	Proprietário:	Maria Rubim de Lima		Bairro:	Centro	
	Município:	Senador La Rocque			UF: MA	
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$: 700,00			
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):			
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento: 02/01/2023			
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante: Site da Prefeitura				
		Telefone/site:				
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel		Pavimentação	
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa		<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite		<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Laterita	
					<input type="checkbox"/> Leito natural	
					<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas	
					<input type="checkbox"/> Guias	
					<input type="checkbox"/> Leito natural	
Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)		
<input type="checkbox"/> 4 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 0 Coberta		<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada		
<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta		<input type="checkbox"/> Casa geminada		
<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento		<input type="checkbox"/> Sala		
<input type="checkbox"/> 2 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização			<input type="checkbox"/> Galpão		
<input type="checkbox"/> 2 Lavabo	<input checked="" type="checkbox"/> Grades de proteção			<input type="checkbox"/> Andar completo		
<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço				<input type="checkbox"/> Cobertura		
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha						
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 98,05 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 30 Anos				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica					
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe					
<input type="checkbox"/> 98,05 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica					
<input type="checkbox"/> 137,10 m² - Terreno						
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Acabamentos		<input type="checkbox"/> 276,99 Fórum	
	Conservação		Conservação		<input type="checkbox"/> 359,09 Prefeitura	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 939,67 Centro do Comércio	
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 781,61 Câmara de Vereadores	
	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 666,70 Igreja da Matriz	
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Importantes			
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor			
Observações:						
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data da coleta: 17/06/2023 Responsável: arq. Nielsen Oliveira Castro						

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 7		VISTORIA Nº				
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude			
Coordenadas UTM		42 ° 42 ' 30,80 " O	5 ° 26 ' 41,89 " S			
		246095,000		9397665,000		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Rui Barbosa (Farmácia Básica)			Nº	317
	Proprietário:	ALEXANDRA SILVA DE CARVALHO		Bairro:	Centro	
	Município:	Senador La Rocque			UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:		1.600,00	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):			
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento:		02/01/2023	
		Informante:		Site da Prefeitura		
		Telefone/site:				
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel		<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa		<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite		<input type="checkbox"/> Laterita	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Leito natural	
	Drenagem		Composição (quantidade de:)		Equipamentos	
	<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas	<input type="checkbox"/> Casa isolada	<input type="checkbox"/> Interfone		<input type="checkbox"/> Coberta	
	<input type="checkbox"/> Guias	<input type="checkbox"/> Casa geminada	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)		<input type="checkbox"/> Descoberta	
	<input type="checkbox"/> Leito natural	<input type="checkbox"/> Sala	<input type="checkbox"/> Automação		<input type="checkbox"/> Estacionamento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Galpão	<input type="checkbox"/> Climatização				
	<input type="checkbox"/> Andar completo	<input type="checkbox"/> Grades de proteção				
	<input type="checkbox"/> Cobertura					
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 184,00 m² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 15 Anos				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica					
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe					
<input type="checkbox"/> 184,00 m² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica					
<input type="checkbox"/> 184,00 m² - Terreno						
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Conservação		Acabamentos	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo		<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Regular	
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	
	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo		<input type="checkbox"/> Sem Valor		
				1.137,15 Fórum		
				1.216,25 Prefeitura		
				122,04 Centro do Comércio		
				127,48 Câmara de Vereadores		
				277,06 Igreja da Matriz		
Observações:						
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data da coleta: 17/06/2023 Responsável: arq. Nielsen Oliveira Castro						

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 8		VISTORIA Nº				
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude			
Coordenadas UTM		42 ° 42 ' 29,17 " O	5 ° 26 ' 43,77 " S			
		246045,000		9397607,000		
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Rui Barbosa (PAALEITE / Ponto de Distribuição)			Nº / SN	
	Proprietário:	JEANE MACEDO DOS SANTOS		Bairro:	Centro	
	Município:	Senador La Rocque			UF: MA	
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:		1.000,00	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):			
	<input type="checkbox"/> Avaliação	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Data do evento:		02/01/2023	
		Informante:		Site da Prefeitura		
		Telefone/site:				
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel		Pavimentação	
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa		<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto	
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite		<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Laterita	
					<input type="checkbox"/> Leito natural	
					<input checked="" type="checkbox"/> Guias e sarjetas	
					<input type="checkbox"/> Guias	
					<input type="checkbox"/> Leito natural	
Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)		
<input type="checkbox"/> 1 Salas		<input type="checkbox"/> Interfone		<input type="checkbox"/> 0 Coberta		
<input type="checkbox"/> 3 Gabinetes		<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)		<input type="checkbox"/> 0 Descoberta		
<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro		<input type="checkbox"/> Automação		<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento		
<input type="checkbox"/> 0 Banheiro Público		<input type="checkbox"/> Climatização				
<input type="checkbox"/> 1 Lavabo		<input type="checkbox"/> Grades de proteção				
<input type="checkbox"/> Área de serviço						
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha						
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente		
<input type="checkbox"/> 82,43 m² - Privativa		<input checked="" type="checkbox"/> Regular		<input type="checkbox"/> 20 Anos		
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Garagens		<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m² - Terraços		<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="checkbox"/> 82,43 m² - Total		<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 114,00 m² - Terreno						
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrías		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Acabamentos		<input type="checkbox"/> 1.150,10 Fórum	
	Conservação		Conservação		<input type="checkbox"/> 1.230,61 Prefeitura	
	<input type="checkbox"/> Luxo		<input type="checkbox"/> Luxo		<input type="checkbox"/> 196,80 Centro do Comércio	
	<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> 171,24 Câmara de Vereadores	
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input type="checkbox"/> 320,09 Igreja da Matriz	
	<input type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Baixo			
<input type="checkbox"/> Mínimo		<input type="checkbox"/> Mínimo				
Observações:						
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data da coleta: 17/06/2023 Responsável: arq. Nielsen Oliveira Castro						

FICHA DE COLETA DE DADOS					
IMÓVEL 9		VISTORIA Nº _____			
		Coordenadas Geográficas		Latitude	
		42 ° 42 ' 24,18 " O		5 ° 26 ' 24,32 " S	
		Coordenadas UTM			
		245889,000 9398204,000			
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Rua Terezinha Mota (Secretaria de Assistência Social)			Nº 5
	Proprietário:	MAYKON BRENDON DA SILVA MIRANDA		Bairro:	Centro
	Município:	Senador La Rocque			UF:
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$: 1.100,00		
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):		
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento: 09/01/2023		
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante: Site da Prefeitura			
		Telefone/site:			
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel		<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa		<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite		<input type="checkbox"/> Laterita
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Leito natural
	Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)
	<input type="checkbox"/> 2 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 1 Coberta		<input checked="" type="checkbox"/> Casa isolada
	<input type="checkbox"/> 3 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 1 Descoberta		<input type="checkbox"/> Casa geminada
	<input type="checkbox"/> 0 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Estacionamento		<input type="checkbox"/> Sala
<input type="checkbox"/> 1 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização			<input type="checkbox"/> Galpão	
<input type="checkbox"/> 1 Lavabo	<input type="checkbox"/> Grades de proteção			<input type="checkbox"/> Andar completo	
<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço				<input type="checkbox"/> Cobertura	
<input type="checkbox"/> 1 Copa/Cozinha					
Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente	
<input type="checkbox"/> 137,97 m ² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 20 Anos			
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
<input type="checkbox"/> 0,00 m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
<input type="checkbox"/> 137,97 m ² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
<input type="checkbox"/> 424,62 m ² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 629,85 Fórum
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 698,10 Prefeitura
	<input type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 563,60 Centro do Comércio
	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> 450,65 Câmara de Vereadores
	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> 299,98 Igreja da Matriz
Observações:					
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data da coleta: 17/06/2023 Responsável: arq. Nielsen Oliveira Castro					

FICHA DE COLETA DE DADOS						
IMÓVEL 10			VISTORIA Nº			
Coordenadas Geográficas		Longitude	Latitude			
Coordenadas UTM		42 ° 42 ' 22,93 " O	5 ° 26 ' 30,21 " S			
		245851,000	9398023,000			
ENDEREÇO	Rua / Av.:	Av. Waldemar Mota e Silva (Secretaria de Educação)			Nº	360
	Proprietário:	JAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA		Bairro:	Centro	
	Município:	Senador La Rocque			UF:	MA
EVENTO	Tipo de Negócio		Origem do evento		Informação	
	<input type="checkbox"/> Venda	<input type="checkbox"/> Oferta	Preço R\$:		2.000,00	
	<input checked="" type="checkbox"/> Locação	<input checked="" type="checkbox"/> Transação	Condomínio (R\$/mês):			
		<input type="checkbox"/> Avaliação	Data do evento:			
	<input type="checkbox"/> Opinião Valor	Informante:		Site da Prefeitura		
		Telefone/site:				
UNIDADE	Abastecimento de Água		Energia Elétrica		Telefonia	
	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Móvel		<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	
	<input type="checkbox"/> Chafariz	<input type="checkbox"/> Trifásica	<input type="checkbox"/> Fixa		<input type="checkbox"/> Asfalto	
	<input type="checkbox"/> Poço cacimba	<input type="checkbox"/> Solar	<input checked="" type="checkbox"/> Ambas		<input type="checkbox"/> Calçamento em blocos	
	<input type="checkbox"/> Poço artesiano	<input type="checkbox"/> Eólica	<input type="checkbox"/> Satélite		<input type="checkbox"/> Calçamento em pedra	
	<input type="checkbox"/> Carro pipa		<input type="checkbox"/> Nenhuma		<input type="checkbox"/> Laterita	
					<input type="checkbox"/> Leito natural	
					<input checked="" type="checkbox"/> Drenagem	
					<input type="checkbox"/> Guias e sarjetas	
					<input type="checkbox"/> Guias	
				<input type="checkbox"/> Leito natural		
	Composição (quantidade de:)		Equipamentos		Vagas de garagem (quantidade)	
	<input type="checkbox"/> 1 Salas	<input type="checkbox"/> Interfone	<input type="checkbox"/> 0 Coberta		<input type="checkbox"/> Tipo do imóvel	
	<input type="checkbox"/> 2 Gabinetes	<input type="checkbox"/> Segurança (circuito)	<input type="checkbox"/> 0 Descoberta		<input checked="" type="checkbox"/> Casa geminada	
	<input type="checkbox"/> 1 Gabinetes com Banheiro	<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> 0 Estacionamento		<input type="checkbox"/> Sala	
	<input type="checkbox"/> 2 Banheiro Público	<input type="checkbox"/> Climatização			<input type="checkbox"/> Galpão	
	<input type="checkbox"/> 1 Lavabo	<input type="checkbox"/> Grades de proteção			<input type="checkbox"/> Andar completo	
	<input type="checkbox"/> 1 Área de serviço				<input type="checkbox"/> Cobertura	
	<input type="checkbox"/> 1 Copal/Cozinha					
	Áreas		Coleta de lixo		Idade Aparente	
	<input type="checkbox"/> 261,50 m ² - Privativa	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 20 Anos			
	<input type="checkbox"/> m ² - Garagens	<input type="checkbox"/> Esporádica				
	<input type="checkbox"/> m ² - Terraços	<input type="checkbox"/> Não existe				
	<input type="checkbox"/> 261,50 m ² - Total	<input type="checkbox"/> Não se aplica				
	<input type="checkbox"/> 130,00 m ² - Terreno					
Padrão, conservação e polos valorizantes	Fachadas / Esquadrias		Ambientes		Distância a polos valorizantes	
	Acabamentos		Acabamentos		<input type="checkbox"/> 709,29 Fórum	
	Conservação		Conservação		<input type="checkbox"/> 786,59 Prefeitura	
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Novo (até 1 ano)	<input type="checkbox"/> 452,10 Centro do Comércio	
	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> 307,00 Câmara de Vereadores	
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos Simples	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Reparos Simples	<input type="checkbox"/> 174,50 Igreja da Matriz	
<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Reparos Importantes			
<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Sem Valor			
Observações:						
O imóvel foi vistoriado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Data da coleta: 17/06/2023 Responsável: arq. Nielsen Oliveira Castro						

13.4 ANEXO IV – TRATAMENTO DE DADOS

Tratamento estatístico da amostra pelo critério excludente de Chauvenet e distribuição t de Student				
IMÓVEL	Preço pesquisado R\$/m ² xmês	Fator de homogeneização	Preço homogeneizado	Status da Amostra
1	7,34	1,01	7,42	ok
2	9,37	0,96	8,98	ok
3	7,51	1,00	7,54	ok
6	7,13	1,07	7,65	ok
7	8,69	0,98	8,48	ok
8	12,13	0,99	11,96	ok
9	7,97	1,30	10,33	ok
10	7,64	1,34	10,25	ok
12	8,70	1,19	10,32	ok

Coefficiente de variação =	17,22%
Desvio Padrão =	1,59
Amplitude do intervalo de confiança =	9,23%
Preço Homogeneizado Mínimo =	7,42 R\$/m ²
Preço Homogeneizado Máximo =	11,96 R\$/m ²
Preço Homogeneizado Médio =	9,21 R\$/m ²
Preço Homogeneizado Mediano =	8,98 R\$/m ²

Nível de confiança =	80%
----------------------	-----

Área equivalente do avaliando =	164,00
---------------------------------	--------

Intervalo de	confiança para	mediana populacional	
de	8,57	a	9,39 (R\$/m ² xmês)

Intervalo de	confiança para	o valor locativo mensal	
de	1.404,74	a	1.540,69 (R\$/mês)

Valor locativo mensal calculado:	1.472,72 (R\$/mês)
---	---------------------------

um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente (*)
NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
Analista Ministerial – Arquitetura
CAU n° A44599-1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: PTC-COEA - 562023



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

PTC-COEA - 562023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: DF2B96072C

Caro Diretor,

Encaminho em anexo o parecer técnico com Laudo de Valor locativo do imóvel sede da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque, com Valor locativo mensal médio (calculado) para o imóvel avaliado em R\$ 1472,72 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 30/06/2023 às 14:39 h ()*

NIELSEN OLIVEIRA CASTRO
ANALISTA MINISTERIAL
ENGENHARIA - ARQUITETURA

(*) Documento assinado eletronicamente por **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO** em **30 de Junho de 2023 às 14:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-COEA-562023, Código de Validação: DF2B96072C.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18652023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **15 de Maio de 2023 às 14:53 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-18652023, Código de validação: 684EE78FB8.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 18652023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 684EE78FB8

Assunto: Locação de Imóvel – PJ de Senador La Roque
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura,

Tendo em vista o **MEMO-CSG – 4282023** da Coordenadoria de Serviços Gerais, no qual solicita a formalização de novo contrato, referente à locação do imóvel onde funciona a sede da Promotoria de Justiça de Senador La Roque/MA, encaminhem-se os autos para elaboração de novo laudo de avaliação do referido imóvel.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 15/05/2023 às 14:53 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: MEMO-CSG - 4282023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** em 15 de Maio de 2023 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-4282023, Código de Validação: 4529BCA2EE.



Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 4282023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: 4529BCA2EE

Assunto: Contrato de Locação – Promotoria de Senador La Roque /MA.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o prazo de vigência do Aditivo de Contrato de Locação nº 062/2017 onde funciona a **Promotoria de Senador La Roque /MA**, que terá seu término em **21.11.2023**, é que **solicitamos a formalização de novo contrato**, tendo em vista que não cabe mais aditivo de prazo.

O valor mensal atual pago na locação de imóvel da **Promotoria de Senador La Roque /MA** é de **R\$ 1.726.40** (um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Nota 1: Por tratar-se de permanência do local onde já funcionam a Promotoria de Justiça daquela Comarca, informamos que a documentação exigida na lei **14.133/21** e correlatas foi objeto de instrução do processo que subsidiou a contratação primeira, restando, portanto, comprovada a regularidade do imóvel perante esta **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão** em sua contratação. Informamos que o laudo da engenharia para locação, foi realizado quando do primeiro contrato, e posterior existiram vistorias por parte da seção de manutenção da **COEA** para conservação do imóvel e melhorias do local.

Outrossim para facilitar a apreciação e subsidiar as decisões, que julgar cabíveis, é que foram juntados aos autos documentos abaixo relacionados:



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 15 de Maio de 2023 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-4282023, Código de Validação: 4529BCA2EE.



Coordenadoria de Serviços Gerais

1. Justificativa do Promotor de Justiça, Dr. João Cláudio de Barros
2. Nova Proposta de Locação, do locador o **Sr. Geraldo Goncalves Ferreira**
3. Declaração de Inexistência de Parentesco, da locadora o **Sr. Geraldo Goncalves Ferreira**
4. Declaração de fatos impeditivos à locação e habilitação da locadora o **Sr. Geraldo Goncalves Ferreira**
5. Contrato nº **062/2017**;
6. Extrato e Recibo;
7. 1º Aditivo ao Contrato nº **062/2017**
8. Documentos pessoais, da locadora o **Sr. Arnaldo Costa Lima**.
9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
11. Laudo de vistoria do Imóvel;
12. Certidão Inteiro Teor

Em relação às certidões de nada consta da EQUATORIAL e SAAE, registramos, por oportuno, que a titularidade das contas de energia e água são da Procuradoria Geral de Justiça e que as mesmas não possuem débitos em atraso.

Atenciosamente,
Iasmim Piauilino
Chefe de Seção – CSG/PGJ/MA
Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 15/05/2023 às 14:18 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 26452023



DESPACHO-DG - 26452023
(relativo ao Processo 78812023)
Código de validação: A56796D812

Assunto: NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROCQUE.

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de requisição da Coordenadoria de Serviços Gerais, onde encaminha [OFC-PJSER3522023_ASSINADO \(1\) \(1\)](#) do Promotor de Justiça JOÃO CLAUDIO DE BARROS, referente a justificativa do pedido de contratação por 48 (quarenta e oito) meses para contratação de imóvel pertencente ao Sr. Geraldo Gonçalves Ferreira, localizado na Avenida Mota e Silva, nº 163 – Centro – Senador La Rocque, para fins de continuar a sediar a Promotoria de Justiça de Senador La Roque. Constam anexos documentos relativos ao pedido formulado.

O contrato vigente terá seu término em 21/11/2023 e o valor mensal é de R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte seis reais e quarenta centavos).

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, para a devida instrução processual junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 12/05/2023 às 15:29 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

RECIBO SACOP

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 10115 / 2017

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 062 / 2017

CONTRATADO: GERALDO GONCALVES FERREIRA

CNPJ CONTRATADO: 04414578353

DATA ASSINATURA: 13/11/2017

VALOR: R\$ 41.433,600000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1º/2020

Recibo emitido em 23 de Setembro de 2020 às 16:03:59 com o número 1600887839967.

São Luis, 23 de Setembro de 2020



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

OFC-PJSER3522023_ASSINADO (1) (1)



Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque

OFC-PJSER - 3522023

Código de validação: 46F4756066

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL PARA SEDIAR A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE/MA:

Com o objetivo de fundamentar o pedido de Contratação por 48 (quarenta e oito) meses, e buscando cumprir com a determinação inserta no **inciso V, artigo 74 da Lei Federal 14.133/21**, informo as razões que considero determinantes para a contratação desse imóvel para sediar a Promotoria de Justiça de **Senador La Roque**:

- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- Ser a locação do imóvel com objetivo de implantação da Promotoria de Justiça de **Senador La Roque**;
- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, adequado para abrigar toda a estrutura de equipamentos e mobiliário;
- Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação das Promotorias de Justiça de **Senador La Roque**, com área suficiente para abrigar membros e servidores no cumprimento do seu mister ministerial;
- Ser este imóvel não-residencial destinado a atender às finalidades precípuas da Administração (atividade-fim);
- Ser o único a apresentar características relevantes para sua escolha, satisfazendo assim o interesse público;
- Ser a estrutura do imóvel condizente com as necessidades de instalação da Promotoria de Justiça de **Senador La Roque**, com área suficiente para abrigar membros e servidores, bem como receber a população no cumprimento do seu mister ministerial;

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Mota e Silva 163 - Centro, Senador La Rocque / MA

CEP: 65.935-000 Telefone: (99) 3537-1210 e-mail: pjsenadorlarocque@mpma.mp.br

1 / 2



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CLAUDIO DE BARROS** em **02 de Maio de 2023 às 13:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-PJSER-35222023, **Código de Validação:** 46F4756066.



Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque

- Conforme exigência do inciso II do §5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam às necessidades da Promotoria de Justiça de **Senador La Rocque**.

Senador La Rocque, 02 de maio de 2023.

assinado eletronicamente em 02/05/2023 às 13:27 h ()*

JOÃO CLAUDIO DE BARROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

DECLARAÇÕES - GERALDO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Geraldo Gonçalves Ferreira**, portador RG nº 2566261.2003-0 SESP/MA inscrita no CPF nº 044.145.783-53, residente e domiciliado na Rua José Alves de Carvalho, nº 360, Bairro Centro, Município de Senador La Roque/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, **declaro** que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo efetivo, comissionado ou colocado à disposição da procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este (a) declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Senador La Roque/MA, 8 de maio de 2023.



Geraldo Gonçalves Ferreira
RG nº- 2566261.2003-0 SSP/MA
CPF nº 044.145.783-53

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À LOCAÇÃO E
HABILITAÇÃO**

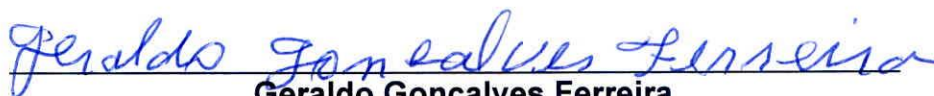
Eu, **Geraldo Goncalves Ferreira**, portador RG nº 2566261.2003-0 SESP/MA inscrita no CPF nº 044.145.783-53, residente e domiciliado na Rua José Alves de Carvalho, nº 360, Bairro Centro, Município de Senador La Roque/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão.

Declaro, sob pena as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a locação do imóvel, bem como fatos impeditivos para sua habilitação no processo de locação com o Ministério Público Estadual do Maranhão.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando esta declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Senador La Roque /MA, 8 de maio de 2023.



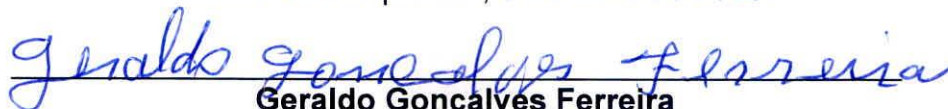
Geraldo Goncalves Ferreira
RG nº 2566261.2003-0SSP/MA
CPF nº 044.145.783-53

Nova Proposta de Locação

Eu, **Geraldo Gonçalves Ferreira**, portador RG nº 2566261.2003-0 SESP/MA inscrita no CPF nº 044.145.783-53, residente e domiciliado na Rua José Alves de Carvalho, nº 360, Bairro Centro, Município de Senador La Roque/MA, proprietário do imóvel localizado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, manifesto-me pela nova proposta de aluguel de um imóvel, para instalação da **Promotoria de Justiça de Senador La Roque**, pelo valor de **R\$ 1.726.40** (um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), cujo prazo de vigência será de 48 (quarenta e oito), meses.

Os dados bancários a ser creditado o valor do aluguel é na Conta-Corrente nº 20.737-3, Agência nº 2787-1, Banco do Brasil S/A.

Senador La Roque/MA, 8 de maio de 2023.



Geraldo Gonçalves Ferreira
RG nº 2566261.2003-0 SESP/MA
CPF nº 044.145.783-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

CERTIDÃO QUITAÇÃO IPTU IMÓVEL SEDE DA PJSLR- ATUALIZADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DAFT – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

0104/2023

CNPJ 01.598.170/0001-01
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AV MOTA E SILVA, 727 - CENTRO
CEP 65.935-000
SENADOR LA ROCQUE - MA

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS**

CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: GERALDO GONÇALVES FERREIRA.

CPF/ CNPJ: 044.145.783-53.

ATIVIDADE: “ APOSENTADO “

RUA/AVENIDA: AV. MOTA E SILVA, Nº 163, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE/MA.

CEP: 65.935.000

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

<input type="checkbox"/>	CADASTRO BANCÁRIO	<input type="checkbox"/>	INVENTÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/>	QUITAÇÃO DE I.P.T.U	<input type="checkbox"/>	CONCOR. PÚBLICA
<input type="checkbox"/>	TRANSFERÊNCIA DE BENS	<input type="checkbox"/>	BAIXA DE EMPRESA	<input type="checkbox"/>	QUITAÇÃO DE I.S.S	<input type="checkbox"/>	QUITAÇÃO ALVARÁ
						<input checked="" type="checkbox"/>	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 – ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 09 DE MAIO DE 2023.

Evaldo de Sousa Pereira
Diretor de Departamento
Arrecadação e Tributos.

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

05-COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF 03.02.2023 -
CÓPIA - CÓPIA

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.145.783-53**

Nome: **GERALDO GONCALVES FERREIRA**

Data de Nascimento: **22/05/1938**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:02:34** do dia **03/02/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6B9F.D300.958E.1430**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

05-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 05.08.2023 - CÓPIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO GONCALVES FERREIRA
CPF: 044.145.783-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:07 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **3795.9D78.0CCC.9E1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

04-DOCUMENTOS PESSOAIS - CÓPIA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Geraldo Gonçalves Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25662612003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2003

NOME: GERALDO GONCALVES FERREIRA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO GONCALVES FERREIRA E FRANCISCA GONCALVES FERREIRA

NATURALIDADE: COLINAS-MA DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1938

DOC ORIGEM: CASAM.N.1.245 FLS.130-V LIV.48

CPT: 044145783-53 P-247

ASSINATURA DO TITULAR: *Orlando Pires Rouché* VIA-01

REN: 4.108.126.29/08/03/11

Serventia Extrajudicial de Tabelião e Registrador de Imóveis e Pessoas

Cartório do Poder Judiciário de Senador La Roque

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora

Rua Bom Jardim, 330 - Centro
CEP: 65.935-030 - Fone: (99) 33.31.1007
Senador La Roque - Maranhão

Esta foi feita reprodução fiel do original em conformidade com o Decreto Lei nº 2.140 de 20/08/1996

Antônia Maria Monteiro
Tabeliã e Registradora





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO 62-2020



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SENHOR, GERALDO GONÇALVES FERREIRA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE/MA.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, localizada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e de outro lado, na qualidade de **LOCADOR**, o **Sr. GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 044.145.783-53 e no RG Nº2566261.2003-0-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua José Alves de Carvalho, nº 163 - Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, têm justo e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 62/2017**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, na conformidade do **Processo Administrativo nº 9986/2020**, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, Lei Federal nº 8.245/91 – Lei do Inquilinato, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 62/2017**, de locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Senador La Roque/MA localizado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, em mais **36 (trinta e seis) meses**, com **início em 22/11/2020 e término em 21/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O **valor global** para os **36 (trinta e seis) meses** da prorrogação é de **R\$ 62.150,40 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)** e o **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**.
2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, para o exercício de 2020, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 33.90.36.15 - Locação de imóveis

Nota de Empenho: 2020NE001639 , datada de 04/09/2020



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3. Os recursos para pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo, serão custeadas mediante a previsão na Lei Orçamentária Anual da Procuradoria-Geral de Justiça, correspondente a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - “Lei do Inquilinato”, bem como as disposições do Contrato nº 62/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem **inalteradas**, ficando o LOCADOR, obrigado a manter, durante toda vigência deste instrumento e do Contrato original, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da respectiva Contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **LOCATÁRIA** fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que prescreve o **parágrafo único do art. 61**, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste **Aditivo Contratual de Prazo**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da última assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral


GERALDO GONÇALVES FERREIRA

CPF nº 044.145.783-53

Locador



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 7881/2023

01-CONTRATOS ADITIVO E APOSTILAMENTOS - CÓPIA




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE PROMOVE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 115/2013, MANTIDO COM O SR. GERALDO GONÇALVES FERREIRA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE/MA.

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, em conformidade com a autorização constante do **Processo Administrativo nº 12331AD/2014**, com amparo legal do **artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93**, e ainda, mediante **cláusula quinta: “Do Reajustamento”** estabelecida no **Contrato nº 115/2013**, pelo presente instrumento, registra administrativamente o **apostilamento** da variação do valor contratual decorrente do reajuste facultado, face a aplicação do IGP-M acumulado no período de novembro/2013 a outubro/2014, na ordem de **2,9460%**, que corresponderá ao **acréscimo de R\$ 41,24** (quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) ao valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), importando no montante mensal de **R\$ 1.441,24** (um mil, quatrocentos e quarenta um reais e vinte e quatro centavos), a ser pago no período de **22 de novembro de 2014 a 21 de novembro de 2015**.

São Luís (MA), 26 de dezembro de 2014.


LUIS GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral
Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão



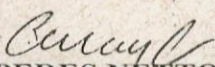
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



2º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE
PROMOVE A PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, PARA
REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO
Nº 115/2013, MANTIDO COM O SR.
GERALDO GONÇALVES FERREIRA,
CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO
IMÓVEL SEDE DA PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE/MA.

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, em conformidade com a autorização constante do Processo Administrativo nº 4755AD/2016, com amparo legal do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ainda, mediante cláusula quinta: **“Do Reajustamento”** estabelecida no Contrato nº 115/2013, pelo presente instrumento, registra administrativamente o **apostilamento** da variação do valor contratual decorrente do reajuste facultado, face a aplicação do IGP-M acumulado no período de novembro de 2014 a outubro/2015, na ordem de **10,10%**, que corresponderá ao acréscimo de **R\$ 145,55** (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor mensal de R\$ 1.441,24 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), importando no montante mensal de **R\$ 1.586,79** (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), a ser pago no período de 22 de novembro de 2015 a 21 de novembro de 2016.

São Luís (MA), 16 de junho de 2016.


EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-Geral



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/2013, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SR. GERALDO GONÇALVES FERREIRA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE/MA.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Rua Oswaldo Cruz, nº 1.396, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. **LUIS GONZAGA MARTINS COELHO**, brasileiro, Promotor de Justiça, domiciliado e residente nesta Capital, inscrito no RG nº 035597002008-1 SSP-MA e no CPF nº 235.096.943-68, e do outro lado O Sr. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, aqui simplesmente nominado **LOCADOR**, inscrita no RG nº 2566261.2003-0 SSP/MA e no CPF nº. 044.145.783-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 159, município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, têm justo e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 115/2013, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, e na conformidade do **Processo Administrativo nº 6036AD/2015**, que fundamenta a celebração do presente instrumento, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.245/91, e ainda às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo** fixado no Contrato nº 115/2013, de **locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Senador La Roque (MA)**, em mais **24 (vinte e quatro) meses**, com **início em 22.11.2015 e término em 21.11.2017**, cuja localização se dá na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, Município de Senador La Roque (MA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O **valor global estimado** para os **24 (vinte e quatro) meses** da prorrogação é de **RS 34.589,76** (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), o **valor mensal do aluguel** será de **RS 1.441,24** (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

2. Os recursos para o pagamento da despesa relativa a execução deste aditivo serão custeadas mediante a previsão na Lei Orçamentária Anual da Procuradoria Geral de Justiça, correspondente a cada exercício financeiro.

Projeto Atividade: **2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça**

Plano Interno: **CAMPE**

Natureza da Despesa: **339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Nota de Empenho nº. 2015NE02248, de 11/09/2015



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/91 - “Lei do Inquilinato”, vinculada à previsão estabelecida na **Cláusula Terceira** do respectivo Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando o **LOCADOR** obrigado a manter, durante todo o período de execução deste Instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação inicialmente apuradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

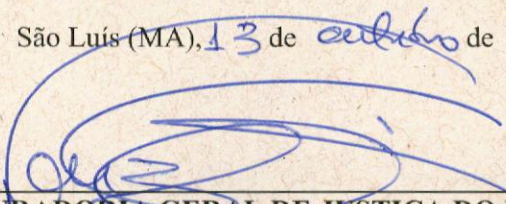
A **LOCATÁRIA** fará publicar no Diário Oficial do Estado, seção judiciária, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que prescreve o **parágrafo único do art. 61**, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

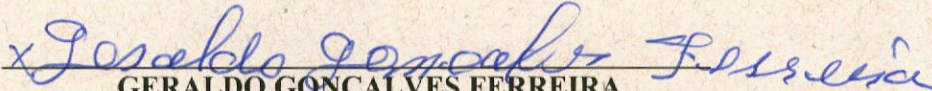
As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação deste **Aditivo Contratual de Prazo**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), 13 de outubro de 2015.



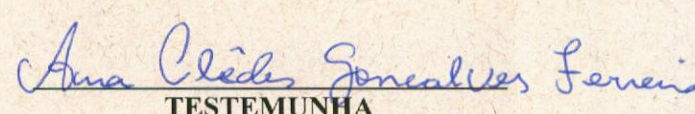
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
LUIS GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral



GERALDO GONÇALVES FERREIRA
Locador



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 115/2013 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE FIRMAM
ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SENHOR
GERALDO GONÇALVES FERREIRA, PARA
INSTALAÇÃO DA PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE SENADOR LA ROCQUE (MA).

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, na qualidade de **LOCADOR**, o Sr. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 044.145.783-53 e no RG nº 2566261.2003-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Bom Jardim, nº. 159, município de sem. La Rocque, Estado do Maranhão, e, do outro lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 1.396, Centro, Município de São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Dr. **LUIS GONZAGA MARTINS COELHO**, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº. 035597002008-1/SSP-MA e no CPF/MF nº. 235.096.943-68, de comum acordo, firmam o presente instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 7181AD/2013**, por **dispensa de licitação**, com amparo legal do **artigo 22, Parágrafo único da Lei Estadual nº 9.579/2012 c/c art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93**, e ainda, mediante e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a **locação de imóvel**, de propriedade do **LOCADOR**, para **uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque**, localizado na Avenida Mota e Silva, nº. 163, Centro, município de Senador La Rocque (MA).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses** a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no D.O.E. do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO CONTRATUAIS

Se convier à **LOCATÁRIA** a manutenção da locação, poderá haver prorrogação deste Contrato por até mais 24 (vinte e quatro) meses, ou celebração de um novo Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O valor global estimado para a despesa relativa ao objeto deste Contrato será de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** e o **valor mensal do aluguel é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, que a **LOCATÁRIA** deverá creditar na Conta Corrente nº 246810, Agência nº 2787-1, Banco do Brasil S/A, indicada pelo **LOCADOR**, até o 10º(décimo) dia subsequente ao mês vencido.

2. Os recursos destinados ao pagamento da despesa resultante deste Contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: **2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça**

Plano Interno: **CAMPE**

Natureza da Despesa: **339036–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Nota de Empenho nº. **2013NE02351** de 13/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

O valor do aluguel poderá ser reajustado após cada período de 12 (doze) meses de vigência deste contrato, de acordo com índice oficial utilizado pelo Governo Federal, no caso, o **IGP-M/FGV**.

CLÁUSULA SEXTA – DA BASE LEGAL

A fundamentação legal a amparar a presente contratação assenta-se no **artigo 22, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.579/2012 c/c art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente Instrumento obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, e continuará em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente Contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumpre à **LOCATÁRIA**:

- a) Fazer imediata comunicação à **LOCADORA**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- b) Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- c) Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** deverá:

- a) Enviar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão os recibos referentes aos 24 (vinte e quatro) meses contratados, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- b) **Manter**, durante a vigência deste Contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação apuradas quando do seu início**;
- c) Reconhecer à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

Parágrafo Único – O **LOCADOR** reconhece todos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, IX c/c art. 80 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO DAS TAXAS

Fica sob a responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento das tarifas de água e energia elétrica durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS BENFEITORIAS

Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser **rescindido** de pleno direito, por quaisquer das partes, a qualquer momento, devendo a **notificação por escrito**, ser efetuada com **antecedência mínima de 90 (noventa) dias**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA MULTA

O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses de aluguéis** vigentes à época da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, com base na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, Seção Judiciária, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, como condição indispensável para a sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

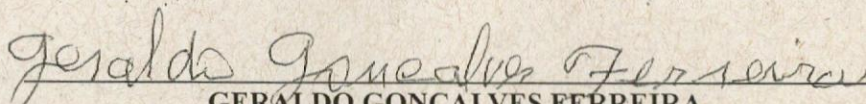
Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e confirmados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

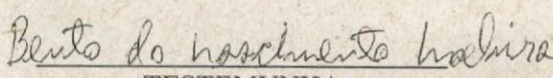
São Luís (MA), 22 de novembro de 2013.



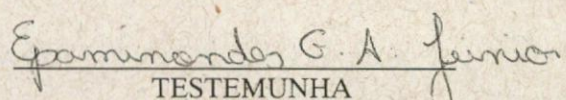
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
LUIS GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor-Geral



GERALDO GONÇALVES FERREIRA
RG nº 2566261.2003-0 SSP/MA
CPF nº 044.145.783-53



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 062/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O SENHOR, GERALDO GONÇALVES FERREIRA, PARA USO E FUNCIONAMENTO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SENADOR LA ROQUE/MA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não-residencial, de um lado, na qualidade de **LOCADOR**, o Sr. **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 044.145.783-53 e no RG Nº2566261.2003-0-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 159, Centro, Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão, do outro lado, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu Diretor Geral, Dr. **EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES**, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890 - SSP-MA e no CPF nº 437.756.163-49, de comum acordo, firmam o presente Instrumento de Contrato, conforme autorização constante do **Processo Administrativo nº 10115/2017**, por **dispensa de licitação**, com amparo legal do **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93**, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, de propriedade do **LOCADOR**, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque, localizado na Avenida Mota e Silva, nº 163, Centro, município de Senador La Roque, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência de **36 (trinta e seis) meses**, com início em **22/11/2017** e término em **21/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO CONTRATUAIS

Se convier à **LOCATÁRIA** a manutenção da locação, poderá haver prorrogação deste Contrato por até 36 (trinta e seis) meses ou celebração de novo contrato.

geraldo gomealves ferreira



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTACÃO

O valor global deste contrato é **R\$ 41.433,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, e o valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, que a **LOCATÁRIA** deverá creditar na Conta Corrente nº 20.737-3, Agência nº 2787-1, Banco do Brasil, indicado pelo **LOCADOR**, até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido. Os recursos para pagamento do objeto deste Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação de Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Nota de Empenho nº2017NE03022, datada de 06/11/2017.

Parágrafo Único – “Os recursos para o pagamento da despesa relativa à execução desta contrato serão alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual”.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do aluguel **poderá** ser reajustado após cada período de 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com índice oficial utilizado pelo Governo Federal, no caso, o **IGP-M da Fundação Getúlio Vargas**.

CLÁUSULA SEXTA – DA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **LOCATÁRIA**, desse seu direito, obriga-se o **LOCADOR** a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Cumprir à **LOCATÁRIA**:

- a) Fazer imediata comunicação ao **LOCADOR**, por escrito, sempre que observar a ocorrência de qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel locado;
- b) Bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras e reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- c) Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

Gerardo Gomes de Faria

lu



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** deverá:

- a) Enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão os recibos referentes aos 36 (trinta e seis) meses contratados, devidamente assinados, para efeito da efetivação do pagamento do aluguel do imóvel na data do seu adimplemento;
- b) Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apuradas quando do seu início;
- c) Reconhecer à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem limitações.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS E TAXAS

Fica sob a responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento das tarifas de água e energia elétrica durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS BENFEITORIAS

Sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem a intenção de reter o objeto contratado, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura e/ou no corpo do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por quaisquer das partes, a qualquer momento, devendo a notificação por escrito, ser efetuada com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**.

Parágrafo Único – O **LOCADOR** reconhece todos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, IX c/c art. 80 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A fundamentação legal da presente contratação assenta-se no **artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**, e ainda a **Lei Federal nº. 8.245/91 “Lei do Inquilinato”** e vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 10115/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA

O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a **02 (dois) meses de aluguéis** vigentes à época da infração.

Gasaldos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, com base na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, Seção Judiciária, em conformidade ao que estabelece parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, como condição indispensável à sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís, 13 de novembro de 2017.

Locatária: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor-Geral

Locador: **GERALDO GONÇALVES FERREIRA**

CPF.: 044.145.783-53

R.G.:25662612003-0 SSP/MA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA